



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

23 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO 4221

### PODER EXECUTIVO

#### PODER EXECUTIVO

|   |         |
|---|---------|
| Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente..... | 3 a 5   |
| Secretaria de Saúde.....                        | 5 e 6   |
| SEMADS .....                                    | 6 e 7   |
| Fumas.....                                      | 7       |
| Faculdade de Medicina.....                      | 8 a 11  |
| Secretaria de Obras .....                       | 11 e 12 |
| Iprejun .....                                   | 12 e 13 |
| Secretaria de Transportes.....                  | 13      |
| Dae.....  | 13 e 14 |

|  |         |
|--|---------|
| Secretaria de Educação.....                | 14      |
| Cijun.....                                 | 14 e 15 |
| Decretos .....                             | 15 a 19 |
| Secretaria de Administração e Gestão ..... | 19 a 22 |
| Portarias .....                            | 22      |
| Secretaria de Gestão de Pessoas.....       | 22 e 23 |

#### INEDITORIAL

|                   |    |
|-------------------|----|
| Ineditorial ..... | 23 |
|-------------------|----|

# Poder Executivo

## Pedro Bigardi

Prefeito

## Durval Orlato

Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração e Gestão

Denis André José Crupe

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

*Secretária adjunta*

Tel.: 4589 - 8622

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoá

*Secretária*

Tel.: 4522 - 0333

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

André Barros

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze

*Secretário*

Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8545

### Educação

José Renato Polli

*Secretário*

Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4583 - 1177

### Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Pedro Galindo

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Waldemar Foelkel

*Superintendente*

Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

*Presidente*

Tel.: 4522 - 7860

### Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

*Comandante*

Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

*Presidente*

Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Adilson Messias

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8500

### Obras

Rose Regina Novaes Mingotti

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8556

### Relações Institucionais

Liracício Tarini Junior

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8434

### Saúde

Luís Carlos Casarin

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Lucas Aparecido Rodrigues

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

### Transportes

Wilson Folgozi de Brito

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8765

### TV Educativa

Thiago Godinho

*Superintendente*

Tel.: 4587-5151

## Expediente

Imprensa Oficial  
do Município de Jundiá

### Secretário Responsável

André Barros

### Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável

Anelso Paixão - MTB 22.148

### Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

### Contato: Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPMA 67/2016 de 23/11/2016

**DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:**

**FAZ SABER:  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL**

**Regimento Interno**

**CAPÍTULO I  
Da Natureza e Finalidade**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Territorial, criado pela Lei Municipal 8.683 de 07 de julho de 2016, é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo em matéria de natureza urbanística e de política urbana e rural, vinculado à estrutura da SMPMA, que tem por finalidade a formulação, o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme dispõe a Lei Federal no 10.257, de 2001.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Territorial poderá se manifestar por meio de moções, pareceres, proposições, resoluções e outros expedientes.

Art. 3º - O funcionamento do Conselho Municipal de Política Territorial será regido por este Regimento Interno, conforme previsto na lei de criação já citada.

**CAPÍTULO II  
Das Competências**

Art. 4- Compete ao Conselho Municipal de Política Territorial:

- I- Representar a sociedade civil jundiáense junto ao Poder Público Municipal;
- II- Deliberar, na forma de Proposição, acerca de proposta de atualização, complementação, ajustes e alterações da Lei do Plano Diretor;
- III- Elaborar propostas de projetos de lei de interesse urbanístico e regulamentações decorrentes desta lei;
- IV- Debater e emitir pareceres sobre projetos de lei de interesse da política urbana antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
- V- Acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial;
- VI- Deliberar, na forma de Resolução, sobre soluções para as omissões e contradições da legislação urbanística municipal propostas pelas Câmaras Técnicas;
- VII- Apreçar, na forma de Parecer, relatório emitido pelo Poder Executivo com a indicação das ações prioritárias previstas no Plano Diretor e especialmente indicadas para execução no exercício do ano seguinte, identificando os programas passíveis de serem financiados pelo FMDT e indicando a necessidade de fontes complementares;
- VIII- Acompanhar a aplicação dos recursos do FMDT;
- IX- Analisar e emitir parecer anualmente sobre a prestação de contas do FMDT, do exercício anterior, antes de seu envio à Câmara Municipal, garantindo a sua publicação no sítio oficial da Prefeitura;
- X- Contribuir na formulação de estratégias e na fiscalização da execução da política territorial do Município;
- XI- Colaborar com propostas, na forma de Proposição, para a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) relativas ao desenvolvimento urbano e rural;
- XII- Convocar audiências e consultas públicas sobre empreendimentos de impacto, planos urbanísticos, grandes obras públicas, degradação ambiental e projetos de leis na suas áreas de competência e sempre que julgar necessária a participação da população na discussão e elaboração da política urbana;
- XIII- Requisitar, na forma de Ofício, no exercício de suas atribuições, informações e documentos aos órgãos do município, bem como convocar autoridades quando necessário;
- XIV- Promover a articulação entre os conselhos municipais setoriais, em especial: CMH, COMDEMA, CMTUR, COMPAC, CMDR e CGSJ;
- XV- Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
- XVI- Apresentar sugestões, na forma de Proposição, para propostas de áreas de intervenção urbana e Operações Urbanas Consorciadas;
- XVII- Deliberar, na forma de Parecer, sobre as condições dos termos dos planos de Operações Urbanas

- XVIII- Consorciadas; acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas e demais instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;
- XIX- Discutir e apresentar sugestões, na forma de Proposição, de Parcerias Pública-Privadas quando diretamente relacionadas com os instrumentos referentes à implementação do Plano Diretor;
- XX- Monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a Transferência do Direito de Construir;
- XXI- Debater e encaminhar propostas, na forma de Proposição, sobre plano de implementação, atualização, complementação e/ou disponibilização das informações do SIIM enviadas pelo Poder Executivo Municipal;
- XXII- Elaborar relatório anual de suas atividades, ao qual deverá ser dado publicidade;
- XXIII- Auxiliar na criação dos Conselhos Regionais de Participação, nos termos art. 495 da Lei nº 8.683 de 07 de julho de 2016, mantendo relação estreita e permanente entre seus membros e pautas;
- XXIV- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º - Para cumprir suas atribuições, o CMPT receberá relatórios anuais de monitoramento da implementação do Plano Diretor produzidos pelo Poder Executivo, com detalhamento dos recursos e das respectivas aplicações a serem realizadas no período.

§ 2º - No segundo ano de cada gestão administrativa do Executivo, deverá ser apresentado à Câmara Municipal e ao CMPT um Relatório de Gestão da Política Territorial e Plano de Ação para o próximo período, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente garantirá apoio técnico e operacional ao CMPT através de uma Secretaria Executiva com as seguintes competências:

- I- Organizar e manter atualizado o cadastro de conselheiros(as);
  - II- Organizar e manter atualizada toda a documentação do Conselho;
  - III- Dar publicidade a todos os atos formais do Conselho;
  - IV- Organizar a correspondência dirigida ao conselho;
  - V- Atualizar e organizar fichários, notas de imprensa, documentos no âmbito das atribuições do Conselho;
  - VI- Oficiar o Conselheiro(a) Titular da Sociedade Civil ou da Administração Pública e à instituição ou entidade a qual é vinculado, quando da sua 3º (terceira) falta sem justificativa;
  - VII- Contribuir com as transições entre os mandatos do Conselho, dentro de suas atribuições.
- Art. 6º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Política Territorial:
- I- Comparecer às reuniões;
  - II- Debater a matéria em discussão;
  - III- Requerer informações, providências e esclarecimentos à Coordenadoria Executiva;
  - IV- Participar das Câmaras Técnicas e Comissões de Trabalho, com direito a voto;
  - V- Propor temas e assuntos à deliberação do plenário;
  - VI- Apresentar questões de ordem nas reuniões;
  - VII- Propor palestras ou seminários de capacitação, atualização ou aprofundamento de temas relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;
  - VIII- Zelar pela observação deste Regimento e pela execução das deliberações do Conselho.

**CAPÍTULO III  
Da Composição**

Art. 7º - O CMPT terá composição tripartite, contando com 36 (trinta e seis) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil conforme Art. 499 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016.

§ 1º Terão assento, com direito a voz no CMPT, 2 (dois) representantes de órgãos estaduais com atuação regional, convidados com antecedência de acordo com a pauta.

**CAPÍTULO IV  
Da Vacância e Renovação do Conselho**

Art. 8º - Os membros do Poder Público serão indicados pelos seus Secretários(as) ou dirigentes, de acordo com a estrutura interna, privilegiando o(a) servidor(a) com mais contato e interesse com a área da política territorial.

Art. 9º - Os(as) representantes indicados pelo Poder Público poderão ser substituídos a qualquer tempo, se houver cessação de vínculo com a entidade que os(as) indicou.

Art.10- Os conselheiros(as) terão um mandato de 03 (três) anos, ou no prazo que coincidir com a realização da Conferência Municipal da Cidade, permitida a recondução

consecutiva apenas uma vez, independentemente do segmento representado.

Art. 11 - A perda do mandato do conselheiro(a) se dará:

- I- Por desistência formal do(a) titular;
- II- Por quatro faltas sem justificativa a reuniões ordinárias;
- III- Por exoneração do(a) representante do Poder Público.
- IV- Por comprovadamente não residir mais no Município, no caso dos conselheiros representantes das Regiões;
- V- Por comprovadamente não estar mais vinculado à entidade pela qual foi eleito(a), no caso dos(as) conselheiros(as) representantes sociedade civil organizada.

Parágrafo único - é responsabilidade do titular, no caso de falta, comunicar o(a) suplente, que o(a) poderá substituir. No caso de ausência tanto do(a) titular como do(a) suplente, será considerada falta injustificada para ambos.

Art. 12 - A Secretaria Executiva do Conselho oficiará o Conselheiro(a) Titular da Sociedade Civil ou da Administração Pública e à instituição ou entidade a qual é vinculado, quando da sua 3º (terceira) falta sem justificativa.

Art. 13 - A justificativa de ausência deverá ser encaminhada à Coordenadoria Executiva do Conselho Municipal de Política Territorial, por escrito, por via postal regular ou qualquer outro meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias, ou em até 03 (três) dias posteriores à reunião, quando se tratar de falta imprevisível.

Parágrafo único - As justificativas deverão ser informadas em Plenária.

Art. 14 - Em caso de vacância, assumirá a titularidade o(a) conselheiro(a) suplente, passando-se a suplência para novo membro a ser indicado pelo respectivo órgão do Poder Público ou da entidade da sociedade civil organizada.

§1º - Em caso de vacância de representantes do Poder Público, a Coordenadoria Executiva do Conselho Municipal de Política Territorial oficiará a vacância à instituição ou órgão correspondente que deverá indicar o(a) substituto(a) em até 10 dias úteis a contar da comunicação.

§ 2º - Em caso de vacância de representantes das Regiões, a suplência será preenchida por conselheiro do Conselho Regional de Participação da respectiva região, eleito entre seus pares por processo eleitoral conduzido pela Coordenadoria Executiva.

Art. 15 - Em qualquer caso de vacância, o membro que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do membro que foi substituído.

**CAPÍTULO V  
Da Organização Interna**

Art. 16 - O Conselho Municipal de Política Territorial terá as seguintes instâncias:

- I- Fórum Anual de Avaliação do Plano Diretor;
- II- Plenária Deliberativa;
- III- Coordenadoria Executiva;
- IV- Câmaras e Comissões Técnicas.

Art. 17 - O CMPT, com apoio da SMPMA, organizará anualmente o Fórum de Avaliação do Plano Diretor, aberto à participação de todos os cidadãos, que indicará necessidades de ajustes no SMPGT para o pleno cumprimento das ações prioritárias previstas no Plano.

§ 1º As indicações do Fórum do Plano Diretor serão utilizadas como referência na elaboração da LDO e da LOA.

§ 2º O Fórum não será organizado no ano em que for realizada a Conferência da Cidade.

Art. 18 - A Plenária Deliberativa do Conselho Municipal de Política Territorial de Jundiá é seu órgão deliberativo máximo e é composta de conselheiros(as) titulares e suplentes.

§ 1º. Na ausência temporária ou definitiva do(a) titular, automaticamente assumirá seu(sua) suplente.

§ 2º. Os(as) suplentes podem participar de todas as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias com direito somente a voz, e não a voto, quando o(a) titular estiver presente.

§ 3º Os(as) suplentes poderão integrar, com direito a voz e voto, as Câmaras ou Comissões Técnicas criadas pelo Conselho Municipal de Política Territorial.

Art. 19 - As deliberações das plenárias se consubstanciarão nos seguintes atos administrativos:

- I- Moção, ato formal, resultante da apreciação de matéria que, de acordo com as atribuições afetas ao Conselho, apele, aplauda, proteste ou repudie;
- II- Parecer, ato formal, resultante da apreciação de matéria que, de acordo com as atribuições afetas ao Conselho, emita opinião formal do Conselho, devendo conter histórico, análise da matéria, contraditórios e conclusão;
- III- Proposição, o ato formal, resultante da apreciação de matéria que, de acordo com as atribuições afetas ao Conselho, seja objeto de recomendação ou sugestão da Plenária;

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

- IV- Resolução, ato formal, resultante da apreciação de parecer sobre omissões e contradições da legislação urbanística municipal, encaminhada pela Câmara ou Comissão Técnica responsável, que determine uma tomada de decisão da Plenária;
- V- Ofício, quando se tratar de comunicação ou convite, em caráter oficial, a órgãos ou entidades, de direito público ou particular.

Art. 20- Os atos formais do Conselho Municipal de Política Territorial serão organizados com numeração sequencial e anual.

#### CAPÍTULO VII Da Coordenadoria Executiva

- Art. 21 - Compete à Coordenadoria Executiva:
- I- Assessorar as reuniões da plenária;
- II- Elaborar as atas das reuniões e os atos administrativos deliberados pelo Conselho;
- III- Prestar contas da correspondência expedida e recebida;
- IV- Levantar, sistematizar e organizar, informações, legislação e normas, que permitam ao Conselho tomar decisões previstas neste regimento;
- V- Encaminhar aos conselheiros(as) documentos relacionados com a pauta de reunião ordinária, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;
- VI- Encaminhar aos conselheiros(as) documentos relacionados com a pauta de reunião extraordinária, no ato de sua convocação;
- VII- Dar publicidade ao cronograma de reuniões e atividades do Conselho;
- VIII- Ser o elo entre a Plenária e as Câmaras e Comissões Técnicas, criando forma de comunicação entre conselheiros(as) e participantes das Câmaras.
- IX- Divulgar a existência das Câmaras e Comissões Técnicas e seu horário e data de funcionamento;
- X- Fornecer subsídio técnico para que as Câmaras e Comissões Técnicas tenham condições de funcionamento;
- XI- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas anualmente pelo Conselho;
- XII- Acompanhar a frequência dos(as) conselheiros(as) às sessões ordinárias e extraordinárias bem como às reuniões das comissões, sejam elas permanentes ou temporárias;
- XIII- Notificar ao Coordenador e aos conselheiros(as), quando ocorrer a 3ª falta injustificada de um conselheiro;
- XIV- Oficiar instituição ou órgão do Poder Público cujo representante tenha sido desligado do Conselho Municipal de Política Territorial por ocorrência da 4ª falta injustificada solicitação de indicação de novo representante para ocupar a suplência.
- XV- Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros(as);
- XVI- Executar outras tarefas afins.
- XVII- Transmitir essas informações à próxima Coordenadoria

#### CAPÍTULO VIII Composição da Coordenadoria Executiva

- Art. 22 - A Coordenadoria Executiva será composta pelos seguintes entes:
- I- Presidente: é papel do(a) Presidente representar oficial e legalmente o CMPT. É também do(a) Presidente a função de convocar outras entidades e pessoas para compor Comissões de Trabalho.
- II- Vice Presidente: cabe ao Vice Presidente substituir o(a) Presidente em caso de ausência.
- III- Secretário(a): é atribuição do(a) Secretário(a) receber os temas de pauta, organizar a dinâmica da reunião, convocar e notificar os(as) Conselheiros(as).
- IV- Segundo Secretário(a): Cabe ao Segundo Secretário(a) controlar a lista de presença, comunicar à Coordenadoria Executiva os casos de perda de mandato e substituir o(a) Secretário(a) em caso de ausência.

§ 1º O(a) Presidente e Vice Presidente do CMPT serão eleitos entre seus pares em eleições distintas e terão o mandato de 18 meses com direito a reeleição;

§ 2º O Presidente eleito indicará os demais membros da Coordenadoria Executiva, consultando os conselheiros e segmentos representados no CMPT;

§ 3º O(a) Presidente votará somente em caso de empate de deliberação da Plenária.

#### CAPÍTULO IX Das Câmaras ou Comissões Técnicas

Art. 23 - As Câmaras ou Comissões Técnicas são instâncias de natureza técnica e consultiva, com finalidades e objetivos específicos, com o propósito de otimizar e agilizar o funcionamento do Conselho e de ampliar o debate sobre temas especiais e em diálogo com munícipes, grupos e entidades externos ao Conselho.

§1º. As Câmaras ou Comissões Técnicas são aprovadas em Sessão Plenária, formadas por conselheiros titulares e/ou suplentes com direito a voz e voto, e têm autonomia para avaliar suas prioridades dentro de seus objetivos, imprimir calendário e ritmo próprio de trabalho, convidar e interagir com representantes da sociedade civil e do Poder Público a fim de instruir as matérias em análise;

§ 2º. As reuniões das Câmaras ou Comissões Técnicas devem ter frequência de reunião no mínimo mensal.

§ 3º. Cada reunião deve ser registrada em Ata com assinatura dos presentes entregues na próxima reunião ordinária mensal do Conselho à Secretaria, que arquivará o documento.

§ 4º. É necessária presença de 05 (cinco) ou mais integrantes na reunião para aprovar pareceres. Caso não haja este quórum, a Câmara ou Comissão seguirá com os debates e pode propor sugestões e outros expedientes não deliberativos.

§ 5º. É responsabilidade do(a) Conselheiro(a) convocar e divulgar as reuniões, buscando sempre ampla divulgação.

§ 6º. O(a) Conselheiro(a) deve participar das reuniões ordinárias e extraordinárias de sua Câmara ou Comissão Técnica.

§ 7º Para a função específica de acompanhamento da gestão da prestação de contas dos recursos do FMDT será designada uma Câmara Técnica.

§ 8º Para a emissão de pareceres acerca da legislação urbanística o CMPT instituirá Câmara Técnica de Análise da Legislação Urbanística, que deverá contar com a colaboração de técnicos de órgãos componentes do SMPGDT.

Art. 24 – Compete às Câmaras ou Comissões Técnicas o acolhimento de sugestões e demandas a serem instruídas e qualificadas para então serem encaminhadas para a Sessão Plenária na forma de Pareceres, além de:

- I- Executar o que lhe for proposto pela Plenária;
- II- Remeter à Plenária as conclusões dos trabalhos realizados, dentro dos prazos previstos, para serem submetidos à deliberação;
- III- Propor, analisar, acompanhar e registrar questões específicas sobre assuntos de sua competência;
- IV- Realizar outras atividades, na esfera de sua competência, solicitadas pela Coordenadoria ou pela Plenária;
- V- Implementar mecanismos de interação com as pessoas, grupos e organizações da sociedade;
- VI- Informar à Coordenadoria Executiva sobre os andamentos dos trabalhos;
- VII- Solicitar à Coordenadoria Executiva, quando necessário, que assessore o seu trabalho bem como requerer da mesma, material para o desempenho de suas funções;
- VIII- Eleger um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a) da Câmara ou Comissão Técnica.

Parágrafo único. Quando necessário e dentro de suas atribuições, a Câmara ou Comissão Técnica pode pedir vistas de processo através de Ofício encaminhado pela Coordenadoria Executiva.

Art. 25 - As Câmaras ou Comissões Técnicas elegerão entre seus pares um(a) Coordenador(a) e um(a) Relator(a).

§1º. Compete ao Coordenador(a) de cada Câmara ou Comissão Técnica:

- I- Coordenar e conduzir as reuniões da Câmara ou Comissão Técnica;
- II- Assinar expedientes, encaminhando-os à Coordenadoria do Conselho;
- III- Prestar informações a qualquer conselheiro(a) sobre os processos da Câmara ou Comissão;
- IV- Distribuir cópias de documentação entre os membros para análise e emissão de parecer;
- §2º. Compete ao Relator(a) de cada Câmara ou Comissão Técnica:
- I- Auxiliar o(a) Coordenador(a) na condução das reuniões da Câmara ou Comissão;
- II- Lavrar as atas das reuniões da Câmara ou Comissão.

#### CAPÍTULO XI Da Plenária Deliberativa

Art. 26 - A Plenária deliberativa do Conselho Municipal de Política Territorial é o órgão de deliberação plena e conclusiva, com as seguintes competências:

- I- Eleger o(a) Presidente e Vice Presidente da Coordenadoria Executiva;
- II- Apreciar e deliberar sobre os assuntos que lhe forem encaminhados;

- III- Aprovar a criação de Câmaras Técnicas e Comissões Técnicas, estabelecendo suas competências, composição, coordenação e respectivos prazos de duração;
- IV- Aprovar o calendário das sessões ordinárias;
- V- Propor e aprovar, quando for o caso, a revisão deste Regimento Interno;
- VI- Deliberar sobre a interpretação de normas e sobre casos omissos deste regimento;

#### CAPÍTULO XII Da Sessão Plenária

Art. 27 - O Conselho Municipal de Política Territorial se reunirá ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado na primeira sessão do ano e, extraordinariamente sempre que necessário por convocação de seu Presidente ou a requerimento de maioria simples da Plenária.

§ 1º. As sessões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 03 dias úteis e limitar-se-ão aos assuntos que justificaram a sua convocação.

§ 2º. A plenária do Conselho reunir-se-á em primeira convocação com metade mais um de seus membros com direito a voto, e em segunda convocação após trinta minutos da primeira, com o número de membros presentes, sendo as decisões tomadas pelo resultado da votação da metade mais um dos(as) conselheiros(as) presentes.

Art. 28 - Dependendo dos votos de dois terços dos(as) conselheiros(as) que compõem a plenária e de sessão previamente convocada para este fim, as deliberações referentes aos seguintes assuntos:

- I- Alteração do Regimento Interno do Conselho;
- II- Deliberar sobre legislação urbanística, na forma de Resolução, instruída por sua Câmara Técnica.

Art. 29 - As convocações para as Sessões Plenárias ordinárias, com as matérias constantes da Ordem do Dia, serão enviadas por via postal regular e/ou eletrônica, para os conselheiros titulares e suplentes, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 5 (cinco) dias, exceção feita para as sessões extraordinárias.

Parágrafo único. As convocações deverão ser publicadas em imprensa oficial.

Art. 30 - Todas as sessões do Conselho serão públicas.

§1º. Desde que autorizada pela Plenária, poderá ser concedido o direito a voz aos presentes nas reuniões do Conselho.

§2º. O pedido para fazer o uso da palavra deverá ser encaminhado por escrito.

Art. 31 - As sessões da Plenária serão conduzidas pelo(a) Presidente, que em sua ausência ou impedimento será substituído pelo(a) Vice Presidente sendo que, no caso de ausência ou impedimento de ambos, a Plenária escolherá um(a) conselheiro(a) para conduzir a sessão do dia.

Art. 32 - Na ausência do(a) Secretário(a) será substituído pelo(a) Segundo Secretário(a), e na ausência de ambos a Plenária escolherá um membro para exercer a função durante a sessão.

Art. 33 - A Plenária reunir-se-á, ordinariamente e mensalmente, independente de convocação, conforme calendário aprovado na última reunião do ano anterior ou na primeira reunião do ano.

Art. 34 - As sessões plenárias, com duração máxima de 02 (duas) horas, constarão de 03 (três) partes: expediente, ordem do dia e palavra livre.

Parágrafo único. As sessões poderão ser prorrogadas em até 01 (uma) hora a pedido do(a) Presidente e deliberação da Plenária;

Art. 35 - O expediente abrangerá:

- I- Aprovação da ata da sessão anterior, que deverá ser enviada por meio eletrônico previamente;
- II- Avisos, comunicações, apresentação de correspondência e documentos de interesse da Plenária;
- III- Apresentação da pauta;

Parágrafo único - A pauta das reuniões ordinárias poderá sofrer alterações por deliberação de maioria simples da Plenária com a exclusão de itens, inclusão de novos itens e alteração de sua ordem.

Art. 36 - A ordem do dia abrangerá discussão e votação das Matérias em pauta.

§1º. Relatada a matéria, será colocada em discussão, facultando-se a palavra, por um tempo não superior a 03 (três) minutos, a cada um dos membros do Conselho, que para tal deverão se inscrever.

§2º. Durante a discussão da matéria o(a) Coordenador(a) ou Relator(a) por ele designado poderá solicitar o uso da palavra para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A votação será simbólica, salvo quando requerida e aprovada a votação nominal.





## SECRETARIA DE SAÚDE

- Frontal XR 0,5mg c/ 30 cp – PFIZER -  
\*LOTE: A150628A - 2 caixas

- Frontal XR 1mg c/ 30 cp – PFIZER -  
\*LOTE: A140632A - 3 caixas

- Frontal XR 2mg c/30cp – PFIZER-  
\*LOTE: A151159A - 1 caixa

- Lexotan 3mg c/20cp - ROCHE -  
\*LOTE: RJ0620 - 1 caixa

- Lexotan 6mg c/ 20cp - ROCHE -  
\*LOTE: RJ0615 - 1 caixa

- Lexotan 3mg c/ 30cp – ROCHE-  
\*LOTE: RJ0946 - 4 caixas

- Lexotan 6mg c/30cp – ROCHE -  
\*LOTE: RJ0670 - 1 caixa  
\*LOTE: RJ0664 - 1 caixa

- Limbitrol 12,5mg + 5mg c/ 20cp – VALEANT FARMACÊUTICA -  
\*LOTE: 00118554 - 4 caixas  
\*LOTE: 00118321 - 1 caixa  
\*LOTE: 0018318 - 2 caixas

- Lorax 1mg c/ 30cp – WYETH FARMA -  
\*LOTE: 102597 - 8 caixas  
\*LOTE: 99281 - 5 caixas  
\*LOTE: 95913 - 1 caixa  
\*LOTE: 94493 - 2 caixas  
\*LOTE: 91682 - 1 caixa  
\*LOTE: 90464 - 1 caixa  
\*LOTE: 84812 - 1 caixa  
\*LOTE: 82920 - 1 caixa

- LORAX 2mg c/ 30cp – WYETH FARMA -  
\*LOTE: 212 - 7 caixas  
\*LOTE: 99675 - 17 caixas  
\*LOTE: 99274 - 1 caixa  
\*LOTE: 99273 - 5 caixas  
\*LOTE: 99270 - 1 caixa  
\*LOTE: 95577 - 1 caixa  
\*LOTE: 93976 - 1 caixa

- LORAZEPAM 1mg c/ 20 – MEDLEY – Genérico  
\*LOTE: 13040497 - 1 caixa  
\*LOTE: 13020935 - 2 caixas  
\*LOTE: 13020131 - 4 caixas

- LORAZEPAM 2mg c/ 20cp – MEDLEY – Genérico  
\*LOTE: 13040326 - 10 caixas

- LORAZEPAM 2mg c/ 20cp – EMS – Genérico  
\*LOTE: 842652 - 12 caixas  
\*LOTE: 775123 - 1 caixa

- MYTEDON 10mg c/ 20cp – CRISTALIA –  
\*LOTE: 16042663 - 1 caixa  
\*LOTE: 16031626 - 1 caixa  
\*LOTE: 15042594 - 1 caixa

- Maleato de Midazolam 15mg c/ 30cp – MEDLEY- Genérico  
\*LOTE: 15110866 - 3 caixas

-Noctal 2MG C/ 20cp – ABBOT –  
\*LOTE: 1010703 - 5 caixas  
\*LOTE: 1008868 - 1 caixa

- Olcadil 1mg c/ 20 cp – NOVARTIS –  
\*LOTE: Z0214 - 2 caixas

- Olcadil 1mg c/ 30cp – NOVARTIS-  
\*LOTE: 1625568 - 2 caixas  
\*LOTE: 1624040 - 3 caixas

- Olcadil 2mg c/ 30 cp - NOVARTIS -  
\*LOTE: 1612511 - 2 caixas  
\*LOTE: 1612366 - 1 caixa  
\*LOTE: ZC429 - 1 caixa

- Ritalina 10mg c/ 20cp - NOVARTIS –  
\*LOTE: ZC402 - 2 caixas  
\*LOTE: ZC006 - 4 caixas  
\*LOTE: ZA898 - 1 caixa  
\*LOTE: Z0355A - 5 caixas  
\*LOTE: Z0354 - 1 caixa  
\*LOTE: Z0352 - 3 caixas

- Ritalina 10mg c/ 60 cp – NOVARTIS-  
\*LOTE: 1627223 - 5 caixas

- Ritalina 10 mg c/ 30cp – NOVARTIS-  
\*LOTE: 3221 - 1 caixa

- Rivotril 2,5mg/ml gotas 20ml – ROCHE -  
\*LOTE: RJ0547 - 12 caixas  
\*LOTE: RJ0545 - 7 caixas  
\*LOTE: RJ0521 - 1 caixa  
\*LOTE: RJ0531 - 7 caixas  
\*LOTE: RJ0534 - 1 caixa

- Rivotril 0,5mg c/ 20 cp – ROCHE -  
\*LOTE: RJ0829 - 2 caixas

- Rivotril 0,5mg c/ 30 cp – ROCHE -  
\*LOTE: RJ1016 - 12 caixas  
\*LOTE: RJ1015 - 2 caixas  
\*LOTE: RJ1013 - 2 caixas  
\*LOTE: RJ0997 - 3 caixas  
\*LOTE: RJ0915 - 2 caixas

- Rivotril 2mg c/ 30 cp – ROCHE -  
\*LOTE: RJ2018 - 34 caixas  
\*LOTE: RJ2003 - 2 caixas  
\*LOTE: RJ1885 - 2 caixas

- Rivotril 0,25mg c/ 30 cp – ROCHE -  
\*LOTE: RJ0572 - 4 caixas  
\*LOTE: RJ0570 - 1 caixa

- Rohydorm 1mg c/ 20 cp – ROCHE -  
\*LOTE: 573776 - 1 caixa  
\*LOTE: 527320 - 1 caixa

- Rohydorm 2mg c/ 20 cp – ROCHE -  
\*LOTE: 845246 - 2 caixas  
\*LOTE: 824296 - 1 caixa  
\*LOTE: 773214 - 1 caixa  
\*LOTE: 594754 - 2 caixas

- Rohypnol 1mg 30cp – ROCHE -  
\*LOTE: RJ0472 - 4 caixas  
\*LOTE: RJ0471 - 2 caixas  
\*LOTE: RJ0457 - 3 caixas  
\*LOTE: RJ0456 - 2 caixas

- Sibus 15mg c/ 30 cp – EUROFARMA -  
\*LOTE: 404928 - 4 caixas

- Sigran 15mg c/ 30 co – GERMED -  
\*LOTE: 825403 - 4 caixas

- Slenfig 10mg c/ 30 cp – TORRENT do BRASIL -  
\*LOTE: B8063008 - 1 caixa  
\*LOTE: B8063001 - 1 caixa

- Slenfig 15mg c/ 30 cp – TORRENT do BRASIL -  
\*LOTE: B807C001 - 1 caixa  
\*LOTE: B807A019 - 2 caixas

- Somalium 3mg c/ 30 cp – ACHÉ -  
\*LOTE: 1601925 - 3 caixas  
\*LOTE: 1512483 - 1 caixa  
\*LOTE: 1413111 - 1 caixa

- Somalium 6mg c/ 30 cp – ACHÉ -  
\*LOTE: 1302942 - 1 caixa  
\*LOTE: 1212124 - 1 caixa

- Sonebon 5mg c/ 20cp – EMS – SIGMA PHARMA-  
\*LOTE: 723444 - 1 caixa

- Stavigile 200mg – LIBBS -  
\*LOTE: 1410195 - 2 caixas

- Stilnox 12,5mg c/ 20cp - SANOFI AVENTIS –  
\*LOTE: 442665 - 2 caixas  
\*LOTE: 312414 - 2 caixas

- Sulpan c/ 20 cp – SANOFI AVENTIS -  
\*LOTE: 624961 - 6 caixas  
\*LOTE: 553832 - 1 caixa  
\*LOTE: 524872 - 1 caixa

- Tranquinal 0,5mg c/ 30 cp – Bagó -  
\*LOTE: AK2P - 1 caixa

- Urbanil 20mg c/ 20cp – SANOFI AVENTIS -  
\*LOTE: 422938 - 1 caixa

- Valium 10mg c/ 30 cp – ROCHE -  
\*LOTE: RJ0440 - 2 caixas  
\*LOTE: RJ0436 - 3 caixas

- Valium 5mg c/ 30cp – ROCHE -  
\*LOTE: RJ0405 - 1 caixa

- Valium 10mg c/ 20 cp – ROCHE -  
\*LOTE: RJ0424 - 1 caixa  
\*LOTE: RJ0410 - 1 caixa  
\*LOTE: RJ0409 \* 2 caixas

- Vazy 10mg c/ 30 cp – EMS – SIGMA PHARMA  
\*LOTE: 890459 - 1 caixa

- Vazy 15mg c/ 30 cp – EMS – SIGMA PHARMA-  
\*LOTE: 864056 - 1 caixas  
\*LOTE: 830210 - 2 caixas

**Leila C. Serpa**  
Diretoria de Vigilância em Saúde  
Gerente-Vigilância Sanitária  
SMS - Jundiá

## SEMADS

**EDITAL Nº 0 2 DE 2 1 DE NOVEMBRO DE 2 0 16**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA**  
**RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO**

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiá, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil – Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 01 (uma) de titular e 02(duas) de suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 21 de Novembro de 2016, o Edital de Convocação para recomposição de mandato gestão 2016-2018, conforme segue abaixo:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 e, inciso II, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, torna público a convocação a todos interessados:

## CONVOCAÇÃO

**PLENÁRIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2 0 16 -2 0 18 PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:**

**1 - 01(um) Titular e 02(dois) Suplentes:** Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

a) Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.

b) Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

**DATA DA PLENÁRIA:** 20 de Dezembro (terça-feira)

**HORÁRIO:** Das 17:00 às 19:00 horas

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro

## OBSERVAÇÕES:

- Das Inscrições:** As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 24 de Novembro a 07 de dezembro de 2016, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do **CMAS – cmas.jundiai.sp.gov.br.**; ou na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.** Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.
- Dos Formulários:** O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do email **cmas@jundiai.sp.gov.br** ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS, localizada a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiá, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.
- Dos Recursos:** Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.
- Das Indicações dos Delegados:** Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.265/2014, conforme artigo 13 § 2º.
- Da Eleição:**

5.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através do segmento, previamente até 07 de dezembro de 2016.

5.2 – A Eleição do segmento da Sociedade Civil – Representantes de Usuários do SUAS será realizada em Foro próprio, através de plenária específica coordenada pelo mesmo;

5.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.4 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

## 6. Do Calendário

21/Novembro – Aprovação do Edital de Convocação para recomposição de mandato e do Regimento Interno para a eleição de recomposição;

24/Novembro até 07/dezembro - Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Executiva do CMAS – via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;

08/Dezembro– Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

Até 09/ Dezembro - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos e





## FACULDADE DE MEDICINA

### EDITAL FMJ- 029/2016, de 18/11/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **28 de novembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições ao Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, na Disciplina de **BIOÉTICA** do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Será obrigatória atividade diária, de 2ª a 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Bioética**.

**03.** O candidato aprovado no concurso e que no momento da contratação não possuir o título de Mestre, terá prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

**04.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**05.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação na área de Ciências Biológicas ou em Ciências Humanas, ou área correlata;
- 5.8. certificado de Especialização ou título de Especialista na área de conhecimentos em curso ou área afim;
- 5.9. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.12. pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

### 06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

### 07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, no mínimo, de preferência na área de BIOÉTICA ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Saúde Coletiva e nomeada por portaria da diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

### 08. DAS PROVAS.

O Concurso constará de duas provas:

8.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 5 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado e no Programa de Trabalho, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente, de produção científica qualificada e de orientação como professor permanente do programa de Pós-Graduação desta Faculdade e de alunos de iniciação científica, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. **PROVA DIDÁTICA**, com peso 5 (cinco), - será secreta, restringindo-se apenas à Banca Examinadora e o candidato, devendo todavia ser filmada para fins de registro. Constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 14 (catorze) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

### 09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

### 11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

### 12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

contadas da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

12.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezita a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

### 13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.3. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 029/2016, de 18/11/2016**  
**A N E X O I**

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

#### Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;



## FACULDADE DE MEDICINA

- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

|  |     |
|--|-----|
| 2. Jornadas e simpósios internacionais | 0,7 |
| 3. Congressos nacionais                | 1,0 |
| 4. Congressos internacionais           | 1,5 |

Pontuação máxima = 1,5 ponto

|   |     |
|---|-----|
| V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento | 1,0 |
|---|-----|

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 029/2016, de 18/11/2016**  
**A N E X O I V**

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de BIOÉTICA do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá.

|                                | MB<br>2,0 | B<br>1,0 | R<br>0,5 | RR<br>0,0 | TOTAL |
|--------------------------------|-----------|----------|----------|-----------|-------|
| ADEQUAÇÃO AO TEMA              |           |          |          |           |       |
| CONTEÚDO DA AULA               |           |          |          |           |       |
| ESTRATÉGIA DE AULA             |           |          |          |           |       |
| COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO        |           |          |          |           |       |
| POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO |           |          |          |           |       |
| <b>TOTAL</b>                   |           |          |          |           |       |

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 030/2016, de 18/11/2016**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **28 de novembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao **Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 02 (duas) vagas, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, no Departamento de **SAÚDE COLETIVA**, da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**02.** Os candidatos classificados e admitidos no quadro docente da Faculdade poderão ser enquadrados nas categorias equivalentes ao Título de que forem portadores, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Saúde Coletiva**.

**03.** O candidato aprovado no concurso e que no momento da contratação não possuir o título de Mestre, terá prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

**04.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**05.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;

5.7. possuir diploma de graduação em MEDICINA e registro no CREMESP;

5.8. possuir certificado de Residência Médica ou título de Especialista na área de conhecimentos em concurso – **Medicina da Família e Comunidade e/ou Saúde Coletiva**;

5.9. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;

5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;

5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;

5.12. pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

### 06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

### 07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, no mínimo, de preferência na área de Saúde Coletiva ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Saúde Coletiva e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

### 08. DAS PROVAS.

O Concurso constará de duas provas:

8.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 5 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado e no Programa de Trabalho, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente, de produção científica qualificada e de orientação como professor permanente do programa de Pós-Graduação desta Faculdade e de alunos de iniciação científica, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. **PROVA DIDÁTICA**, com peso 5 (cinco), - será secreta, restringindo-se apenas à Banca Examinadora e o candidato, devendo todavia ser filmada para fins de registro. Constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 18 (dezoito) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 029/2016, de 18/11/2016**  
**A N E X O I I**

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de BIOÉTICA do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### ORDEM TEMAS

01. Bioética, Conceito, Princípios e Significados.
02. Fundamentos Filosóficos da Moral.
03. Ética do Início da Vida.
04. Ética do Fim da Vida.
05. Transplante de Órgãos e Tecidos.
06. O Médico e a Relação Médico – Paciente.
07. Ética da Investigação Científica.
08. Médico e Corporação Médica.
09. Responsabilidade Civil do Médico.
10. Bioética na Sociedade.
11. Bioética e Antropologia.
12. Humanizar a Medicina.
13. O indivíduo, Saúde e a Doença.
14. A tentação Tecnológica.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 029/2016, de 18/11/2016**  
**A N E X O I I I**

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de BIOÉTICA do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS PONTOS

| 1. MESTRADO  | PONTOS |
|--|--------|
| 1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/validado pela CAPES | 1,5    |
| 2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO                   | PONTOS |
| 2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido                     | 1,5    |

Pontuação máxima = 3,0 pontos

#### II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

| ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização: |        |
|---|--------|
| TEMPO DE ATUAÇÃO  | PONTOS |
| ≥ a 10 anos   | 2,5    |
| De 5 a 9 anos   | 1,5    |
| De 2 a 5 anos   | 1,0    |
| < 2 anos  | 0,5    |

Pontuação máxima = 2,5 pontos

#### III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

| 1. Trabalhos em Congressos                     | PONTOS |
|--|--------|
| 1.1. Nacionais                                 | 0,5    |
| 1.2. Internacionais                            | 1,0    |
| 2. Publicações (utilizar classificação qualis) | PONTOS |
| 2.1. Nacionais                                 | 1,0    |
| 2.2. Internacionais                            | 2,0    |

Pontuação máxima = 2,0 pontos

#### IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)

|                                   | PONTOS |
|-----------------------------------|--------|
| 1. Jornadas e simpósios nacionais | 0,5    |

## FACULDADE DE MEDICINA

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

**09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

9.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

**10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.**

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

**11. DO DESEMPATE.**

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

**12. DO RECURSO.**

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

12.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezita a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

**13. DO ENCERRAMENTO.**

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

14.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.3. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 030/2016, de 18/11/2016**  
**A N E X O I**

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Descrição Sumária:**

• Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

**Descrição Detalhada:**

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 030/2016, de 18/11/2016**  
**A N E X O II**

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**ORDEM TEMAS**

01. O Processo Saúde-Doença e modelos explicativos
02. Promoção de Saúde, Prevenção de Doenças e Vulnerabilidades.
03. Humanização da Atenção em Saúde.
04. Determinantes psicossociais dos comportamentos em saúde e Educação em Saúde.
05. Epidemiologia Clínica e sua importância na Atenção à Saúde.
06. Vigilância em Saúde: proteção e defesa da saúde.
07. A História das Políticas de Saúde no Brasil e a criação do Sistema Único de Saúde - SUS
08. Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do

**SUS**

09. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil
10. Participação Social
11. Planejamento em Saúde e Administração de Serviços de Saúde.
12. Ferramentas da prática na Estratégia de Saúde da Família: Genograma, Ecomapa, Medicina Centrada na Pessoa- Modelo SOAP e consulta em 7 passos.
13. Saúde da Mulher na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.
14. Saúde da Criança na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.
15. Saúde integral do adolescente e jovem: critérios diagnósticos e acompanhamento.
16. Saúde do Adulto na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.
17. Saúde do Homem na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.
18. Saúde do Idoso na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 030/2016, de 18/11/2016**  
**A N E X O III**

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS PONTOS**

| 1. MESTRADO  |     |
|--|-----|
| 1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/validado pela CAPES | 1,5 |
| 2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO                   |     |
| 2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido                     | 1,5 |

**Pontuação máxima = 3,0 pontos**

**II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO**

| ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização: |        |
|---|--------|
| TEMPO DE ATUAÇÃO  | PONTOS |
| ≥ a 10 anos   | 2,5    |
| De 5 a 9 anos   | 1,5    |
| De 2 a 5 anos   | 1,0    |
| < 2 anos  | 0,5    |

**Pontuação máxima = 2,5 pontos**

**III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)**

| 1. Trabalhos em Congressos                     | PONTOS |
|--|--------|
| 1.1. Nacionais                                 | 0,5    |
| 1.2. Internacionais                            | 1,0    |
| 2. Publicações (utilizar classificação qualis) |        |
| 2.1. Nacionais                                 | 1,0    |
| 2.2. Internacionais                            | 2,0    |

**Pontuação máxima = 2,0 pontos**

**IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)**

|  | PONTOS |
|--|--------|
| 1. Jornadas e simpósios nacionais      | 0,5    |
| 2. Jornadas e simpósios internacionais | 0,7    |
| 3. Congressos nacionais                | 1,0    |
| 4. Congressos internacionais           | 1,5    |

**Pontuação máxima = 1,5 ponto**

V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento

1,0

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 030/2016, de 18/11/2016**  
**A N E X O IV**

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

|                   | M B<br>2,0 | B<br>1,0 | R<br>0,5 | RR<br>0,0 | TOTAL |
|-------------------|------------|----------|----------|-----------|-------|
| ADEQUAÇÃO AO TEMA |            |          |          |           |       |
| CONTEÚDO DA AULA  |            |          |          |           |       |



## FACULDADE DE MEDICINA

|                                |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|
| ESTRATÉGIA DE AULA             |  |  |  |  |  |
| COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO        |  |  |  |  |  |
| POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>                   |  |  |  |  |  |

**MB** = Muito Bom    **B** = Bom    **R** = Regular    **RR** = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**PORTARIA FMJ- 180/2016, de 18/11/2016**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de desligamento da Responsável Técnica do Curso de Enfermagem a partir de 1º/12/2016;

## RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR a Drª **TÂNIA REGINA G.B. PUPO**, Professora Adjunta do Departamento de Coletiva, das funções de Responsável Técnica do Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 1º de dezembro de 2016, com a redução da respectiva carga horária.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**PORTARIA FMJ- 181/2016, de 22/11/2016**

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 181/2016, de 22/11/2016**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 31/2016, de 21/11/2016, Processo nº 57/2016;

## RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 05/2016, referente a aquisição de materiais de laboratório para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **JOSÉ CARLOS TRESMONDI**, **MARCELO GOZZO** e **RÉGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO**. Dará suporte técnico **CASSIANO GAINO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**ATO NORMATIVO FMJ- 022/2016, de 22/11/2016**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.563 de 16 de dezembro de 2015 e pelo artigo 20, do Decreto Municipal nº 26.244 de 18 de janeiro de 2016

## RESOLVE

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

## CÓDIGO VALOR

51.01.12.364.0160.8.512 – GESTÃO DO SETOR ENSINO  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ . . R\$ 50.000,00

51.01.12.364.0160.8.512 – GESTÃO DO SETOR ENSINO  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes  
Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ . . R\$ 500.000,00  
**TOTAL . R\$ 550.000,00**

Artigo 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada por Anulação Parcial da dotação abaixo discriminada, conf. Lei federal 4.320/64, Art. 43, inciso III:

## CÓDIGO VALOR

51.01.12.364.0160.8.512 - GESTÃO DO SETOR ENSINO  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intraorçamentário  
Fonte: 7101 - Vinculado a FMJ. . . . R\$ 550.000,00  
**TOTAL . . . . R\$ 550.000,00**

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**ATO NORMATIVO FMJ- 023/2016, de 22/11/2016**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.563 de 16 de dezembro de 2015 e pelo artigo 20, do Decreto Municipal nº 26.244 de 18 de janeiro de 2016

## RESOLVE

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

## CÓDIGO VALOR

51.01.12.364.0160.8.511 – GESTÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ . R\$ 200.000,00  
**TOTAL R\$ 200.000,00**

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 18/2015 FIRMADO EM  
13/07/2015**

Contrato n.º 18/2015

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: CIBAM ENGENHARIA EIRELI EPP.

Objeto: Obra de reforma e adequações das instalações elétricas, dados de TV do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá (subsolo, térreo, 1º e 2º andares).

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor: R\$ 831.774,39 (oitocentos e trinta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Assinatura: 04/11/2016

Término: 03/02/2017

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**EDITAL Nº 31/2016, de 21 de novembro de 2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 ÓRGÃO:** Faculdade de Medicina de Jundiá  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de laboratório para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" **www.fmj.br** ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiá, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **07 de dezembro de 2016**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: 08 de dezembro de 2016, às 09:00 horas ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.**

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

## SECRETARIA DE OBRAS

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 11

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias, os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

ENGº RICARDO BENASSI  
MAC LUCER CONSTR. LTDA E OUTROS 7369-9/2010

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS

## RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 61/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

|  |              |
|--|--------------|
| REQº CIRINEIA CASSIA DE SOUZA MARIANO E OUTRO    | 5983-1/2014  |
| REQº CARLOS OSWALDO BEZERRA DE MIRANDA           | 15823-2/2016 |
| REQº LEONILDA APARECIDA DIORIO MALAFAIA E OUTROS | 25161-5/2016 |
| REQº JOSE RIVELLI                                | 20495-4/2015 |
| REQº F.A. OLIVA & CIA LTDA                       | 20088-0/2009 |
| REQº MARIO ROSSI                                 | 30320-0/2016 |
| REQº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL              | 29704-8/2016 |
| REQº MARIA AP SOUZA DUARTE                       | 29765-9/2016 |
| REQº PAULO MANHA BONILHA                         | 30182-4/2016 |
| REQº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL              | 29707-1/2016 |
| REQº GUILHERME CERRA GRISOTTI                    | 30027-1/2016 |
| REQº GUILHERME CERRA GRISOTTI                    | 30026-3/2016 |
| REQº MARIA HELENA DA SILVA FONTANETTI            | 29566-1/2016 |
| REQº LIBERACI ALVES DE ALMEIDA SILVA             | 29623-0/2016 |
| ARQº CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI       |              |
| LIGIA RAMOS TOFFANETTO VARELLA                   | 10306-8/2009 |
| ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE                    |              |
| LUIZ EDUARDO LEITE CHAVES E OUTROS               | 706-5/2012   |
| ARQº ROGERIO CESAR RAMOS                         |              |
| ROBERTO BETELLI                                  | 6886-4/1996  |
| ARQº THIAGO ANDRADE PRATO                        |              |
| CARLOS ANTONIO DA SILVA FILHO                    | 13302-5/2004 |
| ARQº ANTONIO CARLOS DA SILVA                     |              |
| BRPR I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA      | 19886-4/2012 |
| ARQº JENIFFER ZORZI COSTA                        |              |
| VALQUIRIA DE FREITAS DUARTE E OUTROS             | 26768-6/2016 |
| ARQº LUCAS LIMA VIEIRA                           |              |
| FERNANDO PEREIRA PINTO COSTA                     | 24792-8/2016 |
| ARQº MARCOS TEODORO GOMES                        |              |
| URIEL BERNARDE E MARIA ALAIDE B LEITE            | 25767-9/2016 |
| ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO               |              |
| JOEL DIAS DO Couto e OUTRO                       | 29055-0/2014 |
| JULIANA SALLES DE OLIVEIRA e OUTRO               | 29273-4/2016 |
| ARQº ANA CLAUDIA PESSINI                         |              |
| ROMILDO PINHEIRO GUIMARÃES E ENIR P GUIMARÃE     | 19625-7/2016 |
| ARQº ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES                |              |
| JEFFERSON ISLAN SILVA                            | 23867-9/2016 |
| ARQº ANA PAULA VETTORI                           |              |
| AMNS PARTICIPAÇÕES LTDA                          | 18520-1/2016 |
| AMNS PARTICIPAÇÕES LTDA                          | 18520-1/2016 |
| AMNS PARTICIPAÇÕES LTDA                          | 18520-1/2016 |
| AMNS PARTICIPAÇÕES LTDA                          | 29958-0/2016 |
| ARQº ANNE CAROLINE PAVAN                         |              |
| JULIA RUFATI DIOGO                               | 25390-2/2015 |
| ARQº AQUILES NICOLAS KILARIS                     |              |
| YAMASHIRO ASSISTENCIA MEDICA LTDA                | Ped.-04657   |
| ARQº BRUNA SILVEIRA MARQUES                      |              |
| EDUARDO VICTORINO                                | 30422-4/2016 |
| ARQº CARLA MESQUITA CARVALHO                     |              |
| ALEX DE ALMEIDA LEITE                            | Ped.-04737   |
| ALEX DE ALMEIDA LEITE                            | Ped.-04737   |
| ALEX DE ALMEIDA LEITE                            | Ped.-04737   |
| ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES              |              |
| JOSÉ CARVALHO OUTEIRO DE OLIVEIRA TUNISI         | 30411-7/2016 |
| ARQº CELSO GRION MALERONKA                       |              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER          | 19821-2/2016 |
| ARQº CESAR HARADA                                |              |
| MAURICIO BIZZETTI ERCOLIN                        | 33695-7/2014 |
| ARQº DANILLO MAZZANI                             |              |
| MARCOS GONÇALES FILHO                            | 15946-1/2016 |
| ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI            |              |
| RUBENS PRADO VALENTIN JUNIOR                     | 33416-8/2014 |
| ARQº ERIKA LAVORATO MARQUES DEL PRA              |              |
| SANDRA LIA KLINK E GUSTAVO ADOLFO KLINK JUNIO    | 28329-7/2015 |

## SECRETARIA DE OBRAS

|      |   |              |
|------|---|--------------|
| ARQº | GABRIEL CHEPUCK                               |              |
|      | ALEXANDRE RICARDO PACHECO DE FREITAS          | 18202-8/2015 |
| ARQº | JOSE ANTONIO TONOLI                           |              |
|      | TRPC- ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA      | 19832-4/2014 |
| ARQº | JULIANA GUIMARAES CARDOSO                     |              |
|      | C C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA          | Ped.-04740   |
| ARQº | JULIANA RODRIGUES KONDRAT                     |              |
|      | MARCELO HELFER                                | 6149-3/2016  |
| ARQº | KARINA PONZETTO SCHIOSER                      |              |
|      | CAMILA BUOZO                                  | 30432-3/2016 |
|      | EDNA BARRAS LUIZ                              | Ped.-04732   |
| ARQº | LAHYR CENEVIVA                                |              |
|      | NILTON CESAR DA SILVA                         | 25970-9/2016 |
| ARQº | LURDES DE JESUS FALAVINI                      |              |
|      | GUSTAVO PEREIRA MININEL E OUTROS              | 28842-7/2016 |
| ARQº | MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA           |              |
|      | SEBASTIÃO DE OLIVEIRA E OUTRA                 | 20925-8/2016 |
|      | SAULO DE TÁRCIO BOAVENTURA E ADRIANA C DA SII | 22935-5/2016 |
| ARQº | MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO          |              |
|      | JULIANA CECILIA SIMÕES                        | Ped.-04742   |
| ARQº | MARCO ANTONIO BEDIN                           |              |
|      | JÚLIO FERNANDO SILVA E OUTRO                  | 17384-8/2014 |
|      | MAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA         | 25455-6/2014 |
|      | ANA PAULA MASO                                | 19390-8/2016 |
| ARQº | Marília de Carvalho Fávero                    |              |
|      | FÁBIO LUIS LOPES DE MORAES                    | 25311-6/2016 |
| ARQº | Mônica Pires Farinha                          |              |
|      | MARCOS ALEXANDRE ZANUTTO                      | Ped.-04751   |
| ARQº | MURILO MARTINS DIAS                           |              |
|      | MURILO MARTINS DIAS                           | 24592-2/2002 |
| ARQº | NATÁLIA TOREZIN OMETTO                        |              |
|      | MARCO ANTÔNIO OMETTO                          | 27693-5/2016 |
|      | MARISA DE FÁTIMA SAKAMOTO RIZZI               | 27694-3/2016 |
| ARQº | NAYARA VIAN DA SILVA                          |              |
|      | LEANDRO CRIVELARO BOM                         | 29598-6/2015 |
| ARQº | PATRICIA DIAS GERALDO                         |              |
|      | JORGE FREZOTTO E FATIMA R FREZOTTO            | 6552-3/2014  |
| ARQº | PRISCILA MACHADO MEIRELES                     |              |
|      | ADRIANA CRUANES MINGOTTI                      | 17105-2/2016 |
| ARQº | RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA                   |              |
|      | JONAS SACHETO                                 | 5224-5/2016  |
| ARQº | RICARDO JOSE GASPARI                          |              |
|      | CLEBER EUGENIO VOELZKE E ANDREA YARID VOELZ   | 25294-4/2016 |
| ARQº | RICARDO ROPELLE FELIPI                        |              |
|      | JULIANA MORENO PECORARO                       | 4556-1/2016  |
| ARQº | ROGERIO CESAR RAMOS                           |              |
|      | MARIA LAIDE SRAPMAN SIQUEIRA E OUTROS         | 32744-4/2014 |
| ARQº | RUBENS GASPARI JUNIOR                         |              |
|      | WALTER ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS            | 19194-4/2016 |
|      | ANGELA MARIA MANZATTO LEE E OUTRO             | 2204-2/2015  |
| ARQº | STÉPHANY GALLO PRADO                          |              |
|      | JOEL BATISTELA                                | Ped.-04738   |
| EMPº | CONSGEO ENGENHARIA LTDA.                      |              |
|      | RENATO CÉSAR PELLICIARI                       | 27698-4/2016 |
| EMPº | CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA     |              |
|      | LEDA BRAUN DE LIMA E OUTROS                   | 30264-0/2016 |
| EMPº | DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHC |              |
|      | ANDRÉ RICARDO CAMPOS                          | 26350-3/2016 |
| EMPº | IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP      |              |
|      | JOAO AVELINO GOMES HENRIQUES                  | 27246-4/2015 |
| ENGº | ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA                    |              |
|      | EVANIR IGNACIO DE SOUZA                       | 17594-7/2016 |
|      | EVANIR IGNACIO DE SOUZA                       | 17594-7/2016 |
| ENGº | ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA           |              |
|      | PFF INDUSTRIA DE QUEIMADORES LTDA             | Ped.-04671   |
| ENGº | ALLAN KARDEC MACHADO                          |              |
|      | ADEILSON CASSIO STOLTZEMBURG E OUTRA          | 22724-3/2016 |
| ENGº | LUIZ HENRIQUE BASCHIERA                       |              |
|      | TAVE EMPREENDIMENTOS LTDA                     | 26106-1/2015 |
| ENGº | Patricia Maria Venâncio Demarchi              |              |
|      | CELSON ANTONIO PESSIM                         | 1782-8/2015  |
| ENGº | ADAIL PINTO MENDES                            |              |
|      | MP FONSECA E CIA LTDA EPP                     | 27439-3/2016 |
| ENGº | ADILSON LUIZ RIBEIRO                          |              |
|      | NADIR CORREA                                  | 13844-0/2016 |

|      |  |              |
|------|--|--------------|
| ENGº | ANDREA CRISTINA DA SILVA                     |              |
|      | ROBERTO ANANIA DE PAULA                      | 24366-1/2016 |
| ENGº | ANGELO MACIMO NUNES                          |              |
|      | CLAUDIMAR ANTUNES SANTOS                     | 23569-1/2016 |
| ENGº | ANTONIO CARLOS PEREIRA                       |              |
|      | SANDRO ROGERIO DE SOUZA E OUTRA              | 30814-2/2016 |
| ENGº | BENEDITO CARMO MARTINS CUNHA JUNIOR          |              |
|      | ATILIO LEONE NETO                            | 8284-8/2015  |
| ENGº | CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO            |              |
|      | NATAN TIAGO GOMES DA SILVA                   | 29606-5/2016 |
| ENGº | CASSIANO MARTINS                             |              |
|      | CONDOMINIO RESIDENCIAL COPAIBA               | 26412-1/2016 |
| ENGº | CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA                   |              |
|      | EMANUEL RODRIGUES DE ANDRADE                 | Ped.-04733   |
| ENGº | CLEBER DIAS CAMPOS                           |              |
|      | ISNALDO GOMES RIBEIRO                        | Ped.-04743   |
|      | ISNALDO GOMES RIBEIRO                        | Ped.-04743   |
| ENGº | DIEGO VICENTE DE LIMA                        |              |
|      | AURELIO HERCULES                             | Ped.-04711   |
| ENGº | DORIVAL NATALINO TORRES                      |              |
|      | WAGNER CAPALBO                               | 28298-2/2016 |
| ENGº | EDISON CANDIDO IRIAS                         |              |
|      | ERASMO NUNES DA SILVA                        | 26798-3/2016 |
| ENGº | ELSON OTERO                                  |              |
|      | ALEX SANDRO CENSI                            | 9113-6/2016  |
| ENGº | GLADYS APARECIDA MARTINS                     |              |
|      | ARCHANGELO JOÃO PASTRO E OUTROS              | 28794-0/2016 |
| ENGº | JOAQUIM MORI                                 |              |
|      | HERMES DE JESUS BRITO                        | 17596-2/2016 |
|      | HERMES DE JESUS BRITO                        | 17596-2/2016 |
| ENGº | JOSÉ DIAS FERREIRA NETO                      |              |
|      | MONTE GANDOLFO EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA E OUT | 28886-4/2016 |
| ENGº | LUCIANA CARAZZATO                            |              |
|      | MAURO DO CARMO DE FREITAS                    | Ped.-04734   |
| ENGº | LUIS ALEXANDRE SARTORELLI                    |              |
|      | MARCIO MARQUES GUERRA                        | 30560-1/2016 |
|      | AIRTON EVANGELISTA                           | 31032-0/2016 |
|      | SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM.DE JUNDIAÍ   | 16736-5/2016 |
| ENGº | LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS                |              |
|      | ARISTIDES DA SILVA E OUTROS                  | 12372-6/1992 |
|      | MARCIO FRANCISCO MARQUES E OUTROS            | 15024-7/2016 |
| ENGº | MIGUEL ALBERTO RODRIGUES                     |              |
|      | ALVARO SERGIO PORTA                          | 28715-7/2015 |
|      | ROSA LORENZETTI                              | 648-5/2014   |
|      | MARIA CELIA E SCHLEDORN                      | 26737-1/2016 |
| ENGº | PASCOAL ROMANO                               |              |
|      | BENEDITO MANOEL SAVIO                        | 20674-2/2016 |
|      | AGENOR TEIXEIRA DE ALMEIDA                   | Ped.-04741   |
| ENGº | RADAMEST CORRADINI JUNIOR                    |              |
|      | EDISON CHECHINATO PISONI E ALDO PISONI       | 6096-6/2016  |
| ENGº | REINALDO PACANARO                            |              |
|      | IZAU WINNIK E SAUL WINNIK                    | 26315-3/2013 |
| ENGº | RENAN CONTARIN DA SILVA                      |              |
|      | VALENTE E PARADA CLINICA ODONT E MEDIC AMB L | 25846-1/2016 |
| ENGº | RENATA RIGHI                                 |              |
|      | NOE ALVES DE ALMEIDA                         | 29158-9/2015 |
| ENGº | RICARDO MARCELO GASPAR                       |              |
|      | CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTE DA COLONIA    | 18836-3/2015 |
| ENGº | RICARDO WEISSENRIEDER DIAS                   |              |
|      | CARLOS ALBERTO URBANO                        | 34516-1/2015 |
| ENGº | ULISSES NICIOLI JUNIOR                       |              |
|      | EDUARDO VICIOLI DA SILVA                     | 7194-3/2014  |
| ENGº | VALÉRIA CRISTINA ROCHA FERREIRA              |              |
|      | ALESSANDRA CANDIDO CONTARIN                  | 16724-1/2016 |
| ENGº | WILSON ROBERTO PASTI                         |              |
|      | WILSON ROBERTO GATTO                         | 6335-3/2014  |
| PROº | ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA                   |              |
|      | IRENE MIYUKI OKITA UEHARA                    | 25982-4/2016 |
|      | IRENE MIYUKI OKITA UEHARA                    | 25982-4/2016 |
|      | HELIO TAGLIOLATTO                            | 23854-7/2016 |
| PROº | TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO     |              |
|      | CLAUDETE CUSIN TAVARES DA SILVA              | 26211-7/2016 |
| PROº | ALEX FABIANO BERGAMASCO                      |              |
|      | DELMA VITORIA BORTOLATO                      | 11434-7/2014 |

|      |   |              |
|------|---|--------------|
| PROº | ANDRÉ LUIZ DEBROI SEMENSATTO                  |              |
|      | JEFFERSON ANDRE GOMES DE OLIVEIRA E OUTRA     | 5361-2/2013  |
| PROº | ILSON ALVES DE SOUSA                          |              |
|      | MARIA ELIENE DA SILVA                         | 20677-5/2016 |
| PROº | JOSE SOUSA NETO                               |              |
|      | VINICIUS DE LIMA E PRISCILA DE MACEDO RIBEIRO | 26385-9/2016 |
| PROº | JOYCE MODESTO ADERALDO                        |              |
|      | LIZANDRA ROSEIRA                              | 25016-1/2016 |
| PROº | KARLA KARINE BARBOSA CASAQUI                  |              |
|      | JOSÉ CARLOS CIAO                              | 31527-1/2015 |
| PROº | LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA                |              |
|      | ROBISLEY GAZZI BENTO                          | 25366-5/2014 |
|      | GISLAINE ANTONIA IENNE DE OLIVEIRA            | 25971-7/2016 |
| PROº | MARCEL MANZATO                                |              |
|      | TPRC ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES LTDA        | 18287-7/2016 |
|      | TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.      | 31146-8/2016 |
| TECº | ANTONIO CARLOS TEODORO                        |              |
|      | ARIOVALDO VIOTE                               | 29504-2/2016 |
|      | ARIOVALDO VIOTE                               | 29506-7/2016 |
|      | ARIOVALDO VIOTE                               | 19573-9/2016 |
| TECº | ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO                   |              |
|      | MARIA ROSA BATISTA DOS SANTOS                 | 4536-2/2012  |
| TECº | ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO                    |              |
|      | ANTONIO CANDIDO NETO E MARIA AP. FLORENCIO C. | 25426-9/2013 |
| TECº | JOSUE VIEIRA DE SOUZA                         |              |
|      | JOÃO EVANDRO TRAMONTINA                       | 24140-0/2016 |
| TECº | MARCUS VINICIUS BATISTA                       |              |
|      | JOSE TEODORO DA LUZ                           | 26416-2/2016 |
| TECº | WAGNER RODRIGO CHELLI                         |              |
|      | ANTONIO BENEDITO SARTORI                      | 8992-4/2016  |

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## IPREJUN

PORTARIA Nº 931, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder à servidora ADRIANA DE CASSIA MEAN, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 40 (quarenta) dias, de 14/11/2016 a 23/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 932, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor UILADIMIR DA SILVA SALUSTIANO, Pedreiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 15 (quinze) dias, de 08/11/2016 a 22/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 933, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder à servidora JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 29/10/2016 a 27/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 934, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder à servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA AMARAL, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 13/11/2016 a 02/12/2016, revogadas as disposições em contrário.



## IPREJUN

PORTARIA Nº 935, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder ao servidor ALAN SILVESTRE, Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 40 (quarenta) dias, de 03/11/2016 a 12/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 936, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder ao servidor ROBERTO FERREIRA, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 32 (trinta e dois) dias, de 08/11/2016 a 09/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 937, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder à servidora CARLA RAFAELLA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/10/2016 a 30/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 938, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor EVANDRO SABAINI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 12/11/2016 a 09/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 939, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARGARIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Agente de Serviços Operacionais, a partir de 30 de novembro de 2016, por motivo de aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 940, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder à servidora OBEDE GONÇALVES DE SENA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 25/10/2016 a 22/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 941, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder Complementação de Aposentadoria, à ex-servidora da DAE/SA SANDRA REGINA LUNARDI MASON portadora do CPF nº 032.203.358-61 PIS nº 1201706547-3, a partir de 01/11/2016, de acordo com o Processo Judicial nº 177-2000-002-15-00-0, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 942, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder à servidora LUCIANA NICOLETTI GUMIEIRO KANNO, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 24/10/2016 a 20/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 943, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder à servidora ADRIANA ARRUDA MACEDO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/11/2016 a 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 944, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder à servidora ALESSANDRA CONCEIÇÃO D. MARIA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/10/2016 a 30/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 945, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor ANGELO DOMINGUES IZIDORO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 20 (vinte) dias, de 31/10/2016 a 19/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 946, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder à servidora TELMA MARIA APARECIDA NOGUEIRA, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 40 (quarenta) dias, de 12/11/2016 a 21/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 947, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder à servidora MARIA DE LOURDES BAZAN RABELLO, Professor de Educação Básica, pertencente ao

quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 01/11/2016 a 30/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 948, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016  
Resolve conceder à servidora CLARETE MAURA CIRAMELLO RIBEIRO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 20/10/2016 a 18/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

## PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## CETTRAN

DEFERIDO  
(1ª reunião)

Data: 21/11/2016

00814/2015

INDEFERIDO  
(1ª reunião)

Data: 21/11/2016

00848/2015

00822/2015

00701/2015

00162/2016

00161/2016

00160/2016

00159/2016

00158/2016

00157/2016

00152/2016

00136/2016

00133/2016

00131/2016

00130/2016

00126/2016

00124/2016

00118/2016

00116/2016

00114/2016

00113/2016

00110/2016

00109/2016

00106/2016

00103/2016

00102/2016

00099/2016

00098/2016

00097/2016

00096/2016

00095/2016

## DAE

## SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Publicação nº 007/2016. Tipo: Menor preço global Edital de 25/10/2016. OBJETO: Elaboração de projeto de gestão de dados por leitura eletrônica e automática de medidores.

## DAE

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 01/12/2016 às 10:00 hs fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiá, 22 de Novembro de 2016  
Newton Nery Feodrippe de Souza Neto  
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento  
Tomada de Preço nº 0001/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ENGECONSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Termo de Aditamento nº 066/2016 assinado em 18/11/16, Processo DAE nº 262/2013.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de 3.000 ligações de água.  
6º aditamento que se faz ao contrato nº 024/2013 concedido reajuste de 7,03%, presumindo-se o valor de R\$ 33.053,74.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto  
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 028/16  
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0028/2016, para Aquisição de ortopolifosfato de sódio (base seca), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 11/11/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA pelo valor total de R\$ 218.700,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto  
Diretor Administrativo

Convite 030/16  
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 0030/2016, para Aquisição de equipamentos para combate à incêndios, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 18/11/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa JUND EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP pelo valor total de R\$ 39.046,76".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto  
Diretor Administrativo

## PORTARIA Nº 032, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE Nº 141-3/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE Nº 057 de 23/01/2013, que designou o servidor ROGERIO BINI SANTIAGO para responder pela função de confiança de GERENTE DE OBRAS DE ÁGUAS E ESGOTOS, retroagindo efeitos a 31 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## PORTARIA Nº 033, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE Nº 1829-5/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ROGERIO BINI SANTIAGO para responder pela função de confiança de GERENTE DE

## DAE

OBRAS DE ÁGUA, retroagindo efeitos a 01 de novembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA Nº 034, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016**

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE Nº 909-1/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE Nº 042 de 27/05/2014, que designou a servidora ELISABETH CHAVES ROCHA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE TRANSPORTE, retroagindo efeitos a 31 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA Nº 035, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016**

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE Nº 1830-3/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora ELISABETH CHAVES ROCHA para responder pela função de confiança de ENCARREGADA DE VEÍCULOS LEVES, retroagindo efeitos a 01 de novembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL SME/DAA Nº 45 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, \_\_\_\_\_

FAZ SABER aos Professores de Educação Básica I, inscritos no processo de remoção de suas sedes de trabalho, para o ano de 2017, que estará reaberto, aos interessados, nos dias 24 e 25/11/2016, o período para indicações de vagas, via internet, no link profsme.jundiai.sp.gov.br, tendo em vista que foi apontado no cadastro eletrônico, inversão/ausência de períodos nas escolas com vagas potenciais, abaixo relacionadas:

Alterações:

EMEB Prof. Antônio Adelino M. da Silva Brandão  
De: período da manhã  
Para: períodos manhã e tarde

EMEB Aparecido Garcia  
De: período da tarde  
Para: período da manhã

EMEB Profa. Geralda Berthola Facca  
De: período da tarde  
Para: períodos manhã e tarde

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

**Profª ROSA CRISTINA GONÇALVES SOLSI**  
Diretora de Apoio Administrativo

**Profº Dr. JOSÉ RENATO POLLI**  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/DAA Nº 3, DE 22/11/2016**

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a regulamentação do processo de escolha de substitutos nos casos de impedimento e afastamento temporário de Diretores de escolas, constante do Decreto Municipal nº 25.389, de 13 de novembro de 2014, apresenta as seguintes instruções:

- Os professores interessados em participar do processo de escolha de substitutos para o ano de 2017 deverão apresentar currículo atualizado, no qual deverá constar qual o segmento indicado para a substituição, conforme parágrafo 1º do artigo 1º do decreto citado acima;
- Requisitos para participar do processo de escolha:
  - ser Professor efetivo do Sistema Municipal de Ensino (concurado);
  - ter sido aprovado em estágio probatório;
  - possuir licenciatura plena em pedagogia com habilitação em administração escolar, conforme legislação vigente;
  - ter atuado pelo menos 5 (cinco) anos no segmento da Educação Infantil I, Educação Infantil II ou ensino Fundamental, onde se dará a vaga em substituição.
- O período de entrega será de 24 a 28/11/2016 de novembro de 2016, no Complexo Argos, 1º andar;
- O currículo deverá ser entregue em envelope pardo contendo identificação e escola sede do interessado;
- A Secretaria Municipal de Educação realizará análise curricular e convocará os escolhidos para entrevista. Após este procedimento, serão divulgados os nomes dos escolhidos e as referidas unidades escolares onde atuarão em caráter de substituição;
- A designação do diretor substituto será realizada pela Secretaria Municipal de Educação;
- Anualmente, em casos de afastamentos superiores a 1 (um) ano, o diretor substituto será avaliado por uma equipe composta por cinco professores representantes da equipe docente, membros do Conselho de Escola e supervisão escolar, podendo ser ou não reconduzido, a critério da Secretaria Municipal de Educação;

- A avaliação do diretor substituto deverá ser consensual e realizada mediante verificação do seu desempenho na unidade escolar, da sua atuação como gestor democrático e do seu compromisso com a linha institucional da Secretaria Municipal de Educação e de outras atribuições inerentes à função;
- Os casos omissos a esta instrução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**Profª. Rosa Cristina Gonçalves Solsi**  
Diretora de Apoio Administrativo

**Prof. Dr. José Renato Polli**  
Secretário Municipal de Educação

**DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

PROCESSO N.º 29660-4/15

Em tempo, após análise dos documentos e vistoria nas escolas, convalidado o credenciamento das escolas abaixo em razão de ambas terem apresentado documentos e condições de espaços em conformidade com o estipulado na cláusula 5.1 do Edital de Chamada Pública n.º 001/2015, estando credenciadas com o Município.

| Nº | ESCOLAS HABILITADAS  |
|----|--|
| 1  | Lar Galeão Coutinho  |
| 2  | Lar Wilson de Oliveira   |
| 3  | Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro  |
| 4  | Lar Anália Franco  |
| 5  | Congregação das Missionárias de Cristo – Aprendizado Don José Gaspar   |
| 6  | Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – Colégio São Vicente – Unidade II |

Jundiá, 17 de novembro de 2016.

Prof.ª Rose Cristina de Aguirre Bernardes Dezena  
Diretora de Educação Infantil – I

Prof.ª Cisleide Alves Fagundes  
Supervisora Escolar

Prof.ª Prof.ª Rosa Cristina Gonçalves Solsi  
Diretora de Apoio Administrativo

Isabel Camilo de Toledo  
Chefe Divisão Convênios e Orçamentos

## CIJUN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2016**

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Edital do Concurso Público n.º. 001/2014,



## CIJUN

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da **Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN**, setor de RH, sita à Av. da Liberdade s/nº, 1º. Andar, Ala Sul – Paço Municipal - Jardim Botânico, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, munido da documentação constante dos itens 12.5, 12.5.1, 12.5.2, 12.5.3 do Edital de Abertura Nº. 001/2014, e do item 12.5.4 - a e b, do Edital de Retificação Nº. 01/2014, para o ingresso na classe de **Analista Administrativo Pleno – Compras e Licitações**.

## CLASSIFICAÇÃO

## NOME

## 1º. LUGAR

BRUNO SOARES SAKAE

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiá, 21 de Novembro de 2016.

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
DIRETOR PRESIDENTE

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
C.N.P.J./MF Nº. **67.237.644/0001-79**  
NIRE Nº. **35.300.132.432**

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DATA, HORA e LOCAL:** Aos 14 dias de abril de 2016, às 15 horas, na sede da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, na Avenida da Liberdade s/nº, Paço Municipal, Cidade de Jundiá, no Estado de São Paulo. **PRESENÇA E QUÓRUM:** A reunião contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: José Osmil Crupe – Secretário: Wagner da Silva Soares. **ORDEM DO DIA:** 1) Leitura da Ata de Reunião do mês anterior; 2) Remuneração da Diretoria; 3) Reajuste no valor do Vale Alimentação; e 4) Remuneração do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** 1) Realizada a leitura da Ata de Reunião do mês anterior; 2) O Conselho de Administração deliberou e aprovou, a vigorar a partir de 1º de maio de 2016 e até 30 de abril de 2017, os valores individuais de honorários mensais que serão pagos aos diretores eleitos e qualificados em Ata do Conselho de Administração de 16 de abril de 2015, fixados como segue: a) O valor de R\$ 17.397,16 (dezesete mil trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) que será auferido pelo Diretor Presidente, a título de pró-labore; b) Os Diretores Administrativo e Financeiro, Técnico, Jurídico e de Relacionamento de Negócios, cargo este acumulado pelo Diretor Presidente, sem acúmulo de remuneração, auferirão, também a título de pró-labore, o valor de R\$ 15.729,93 (quinze mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) entre 1º/05/2016 e 30/10/2016 e R\$ 16.044,53 (dezesseis mil quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) entre 1º/11/2016 e 30/04/2017. Frise-se que o índice total de reajuste equivale aos 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) acordados entre o SINDPD e o SEPROSP na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho. Também deliberou e aprovou que os diretores terão direito aos seguintes benefícios: i) Licença anual remunerada de 30 (trinta) dias, em valor igual aos seus honorários mensais, sendo essa remuneração acrescida de 1/3 (um terço), com opção de 10 (dez) dias em pecúnia; ii) Abono anual em valor igual a seus honorários mensais, que será pago em duas parcelas, nos meses de Junho e Dezembro de cada ano; iii) Cartão Alimentação e Salário Transporte de valores iguais ao determinado para os demais funcionários da Companhia; iv) Depósitos mensais de valor referente ao FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, em valor resultante da aplicação da alíquota de 8% (oito por cento) sobre todos os valores pagos durante a gestão do cargo. 3) O Conselho de Administração deliberou e aprovou que o valor do Vale Alimentação dos colaboradores da CIJUN seja reajustado no mesmo percentual adotado pela PMJ – Prefeitura do Município de Jundiá, tão logo esse índice seja divulgado; e 4) O Conselho de Administração deliberou e aprovou o valor de R\$ 1.701,76 ( um mil setecentos e um reais e setenta e seis centavos) como remuneração mensal aos membros titulares do Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Jundiá, 14 de abril de 2016. **A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS.** Wagner da Silva Soares - Secretário da Mesa - José Osmil Crupe – Presidente da Mesa. Registrada na JUCESP sob nº. 443.482/16-0 em 14 de outubro de 2016, por Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

Ato de Revogação Nº SEI 0017156/2016  
Processo SEI 01955/2016 e Processo SEI 00603/2016  
Processo SGPR 60/2011

Aplicação de Penalidade DP 0013849/16  
Empresa: PRM Serviços de Mão de Obra Especializada Ltda. - ME

Pedido de Reconsideração SEI 0017014/16

Em atenção ao documento protocolado em 21/11/2016, documento SEI nº 0017014/16, pela empresa em epígrafe, requerendo, liminarmente, o efeito suspensivo da pena de declaração de inidoneidade a ela aplicada, bem como a reconsideração de tal decisão, informo o que segue.

Revisando o ato de aplicação penalidade, em conformidade com os elementos que instruem os processos acima indicados, considero que a penalidade aplicada em 23/11/2011, por ocasião do certame licitatório (objeto do processo SGPR 60/2011 indicado alhures), foi o mais grave, considerando as circunstâncias fáticas daquele momento em que verificadas as incorreções relativas aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, comprometendo assim a necessária lisura do certame e a celeridade processual, comprometendo portanto o interesse público da contratação.

Contudo, diante da judicialização da questão, pela qual se manteve o entendimento exarado por esta Companhia, é certo que o deslinde judicial se prolongou em demasia, sendo que até o momento não há trânsito em julgado do processo mencionado.

Assim, entendo que o mencionado prejuízo decorrente do atraso na contratação e o comprometimento do interesse público se quedaram mitigados pelo decurso do prazo, verificando-se assim excessiva a aplicação de tal penalidade por igual período, ou seja, declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos, mesmo descontando-se o tempo em que se manteve inidônea (9 meses e 11 dias), conforme declaração exarada à época.

Diante do fato da empresa não ter sido contratada por esta Companhia em qualquer momento, bem como o fato de os indícios de falsidade levantados à época não significarem, ao menos a priori, vantagens ilícitas para a apenada, tenho como necessária a observância, por analogia, do princípio da estabilização das relações jurídicas, aliada ao fato da mitigação dos prejuízos pelo decurso do tempo, que rechaçam qualquer pretensão punitiva na órbita administrativa além das medidas já tomadas anteriormente.

Considero, por fim, que a empresa apenada foi de fato punida por certo lapso temporal, o que, em certa medida, se perfez o caráter pedagógico e sancionatório da declaração de inidoneidade, uma vez que impediu sua participação de contratar com qualquer órgão da Administração Pública nacional à época em que aplicada.

Sendo assim, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como em garantia da ordem pública e segurança jurídica, REVOGO o ato de Aplicação de Penalidade SEI 0013849/2016, para reduzir a pena de inidoneidade imposta a empresa PRM Serviços de Mão de Obra Especializada Ltda. - ME, em conformidade com as razões aqui aduzidas, para considerá-la cumprida integralmente.

Ressalto, que a busca da melhor proposta e a observância da isonomia, garantindo a todos que preenchem os requisitos necessários, o adequado acesso aos mercados públicos, são princípios inafastáveis no momento de ponderação das consequências relacionadas à aplicação de sanções nas licitações públicas.

Ressalto, ainda, que as instâncias judiciais e administrativas são independentes. Nesse sentido, não há que se falar, para efeitos deste ato, em obediência a decisões judiciais, ainda que favoráveis a esta Companhia, uma vez que se trata de decisão discricionária.

Publique-se e notifique-se.

Gilberto Paulieli Marcus de Novaes  
Diretor Presidente

## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.702, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART.4º, §§ 1 E 2.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE NO SERVIÇO DE DERMATOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 1.118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 8.327,73 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 8.327,73

TOTAL...RS 8.327,73

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MMSAS

RS 8.327,73

TOTAL...RS 8.327,73

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSES.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.703, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º §3.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM ESPAÇO JOVEM DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CONVENIO COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. REF. SOLICITAÇÃO 1.077 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM ESPAÇO JOVEM DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CONVENIO COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. REF. SOLICITAÇÃO 1.078 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM ESPAÇO JOVEM DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CONVENIO COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. REF. SOLICITAÇÃO 1.079 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM ESPAÇO JOVEM DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CONVENIO COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. REF. SOLICITAÇÃO 1.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 23.594,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.13.392.0169.2793 GESTÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6140 SEC/PROJ. DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

R\$ 23.594,00

TOTAL...R\$ 23.594,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.704, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 2 E 4.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS DE PESSOAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.133 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 1.500.000,00

TOTAL...R\$ 1.500.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.705, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS CARTORIAS REFERENTE À LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO N. 28.749-1/2013-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.125 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS CARTORIAS REFERENTE À LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO N. 28.749-1/2013-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.135 - GUARDA MUNICIPAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0174.2027 CONTROLE DE DOCUMENTOS E PATRIMONIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 2.100,00

TOTAL...R\$ 2.100,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

19.01.06.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 2.100,00

TOTAL...R\$ 2.100,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.706, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 1.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A INDENIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CASA DE PASSAGEM A POP DE RUA - PERÍODO 01/10 A 31/10/16 - PROCESSO 15.983-9/2014-3. REF. SOLICITAÇÃO 1.128 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REFEIÇÃO PARA O EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 720.790. REF. SOLICITAÇÃO 1.134 - GABINETE DO PREFEITO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 107.506,05 (CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.06.182.0164.2618 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 15.000,00

15.01.08.244.0171.2119 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE - COMPL

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 92.506,05

TOTAL....RS 107.506,05

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

02.01.06.182.0164.2618 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 15.000,00

15.01.08.244.0171.2119 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE - COMPL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 92.506,05

TOTAL....RS 107.506,05

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.706/2016

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS(S) VINTE E DOIS DIAS(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.707, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.137 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.136 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.139 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.138 - SECRET. MUN. DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.826.000,00 (QUATRO MILHÕES OTOCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 300.000,00

13.01.12.361.0168.2149 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EJA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

5203 FUNDO MANUT. DES. ED. BÁSICA E VALOR. PROF. MAG. - FUNDEB

RS 50.000,00

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 3.800.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 90.000,00

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

0000 PRÓPRIA

RS 30.000,00

13.01.12.365.0168.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT. DES. ED. BÁSICA E VALOR. PROF. MAG. - FUNDEB

RS 550.000,00

13.01.12.392.0168.2926 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (BIBLIOTECA)

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

0000 PRÓPRIA

RS 1.000,00

16.01.23.122.0173.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 5.000,00

TOTAL....RS 4.826.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

10.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 150.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PRÓPRIA

RS 150.000,00

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.707/2016

|                        |  |    |              |
|------------------------|--|----|--------------|
| 13.01.12.361.0168.2144 | MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL       |    |              |
| 3.1.90.11.00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |    |              |
| 0000                   | PROPRIA  | RS | 1.121.000,00 |
| 13.01.12.361.0168.2150 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL      |    |              |
| 3.1.91.13.00           | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA                 |    |              |
| 5203                   | FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB     | RS | 600.000,00   |
| 13.01.12.361.0168.2919 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA EDUCAÇÃO |    |              |
| 3.1.90.11.00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |    |              |
| 0000                   | PROPRIA  | RS | 1.500.000,00 |
| 13.01.12.361.0168.2973 | MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA                     |    |              |
| 3.1.90.11.00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |    |              |
| 0000                   | PROPRIA  | RS | 1.300.000,00 |
| 16.01.23.122.0173.2007 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS                       |    |              |
| 3.1.90.11.00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |    |              |
| 0000                   | PROPRIA  | RS | 5.000,00     |
|                        | TOTAL....RS  |    | 4.826.000,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.708, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO INFANTIL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.(PARTE RI 720745) REF. SOLICITAÇÃO 1.126 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ( PARTE DA - RI 720.744 ) REF. SOLICITAÇÃO 1.124 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VALE VERDE DA MERENDA ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. (PARTE RI 720750) REF. SOLICITAÇÃO 1.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 260.690,52 (DUZENTOS E SESENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0168.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 24.372,52

13.01.12.361.0160.2785 GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 32.108,00

13.01.12.365.0168.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 204.210,00

TOTAL....RS 260.690,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

VIGENTE: I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

13.01.12.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 99.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 44.508,00

13.01.12.361.0168.2778 CONVÊNIOS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS - FUNDAMEN

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 26.900,00

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 24.372,52

13.01.12.365.0168.2788 CONVÊNIOS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS - INFANTIL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 65.510,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.708/2016

TOTAL....RS 260.690,52

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.709, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 1 E 2.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. (PARTE RI 720746) REF. SOLICITAÇÃO 1.127 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ( PARTE DA - RI 720.744 ) REF. SOLICITAÇÃO 1.123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VALE VERDE DA MERENDA ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.129 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE FRETADO PARA PROJETOS EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE FRETADO PARA PROJETOS EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.132 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 343.291,82 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |   |             |            |
|------------------------|---|-------------|------------|
| 13.01.12.306.0168.2772 | FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR                   |             |            |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |             |            |
| 0000                   | PRÓPRIA   |             |            |
|                        |   | RS          | 32.751,36  |
| 13.01.12.361.0160.2785 | GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL |             |            |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |             |            |
| 0000                   | PRÓPRIA   |             |            |
|                        |   | RS          | 2.520,00   |
| 13.01.12.361.0168.2779 | TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL           |             |            |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |             |            |
| 6108                   | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO                         |             |            |
|                        |   | RS          | 56.000,00  |
| 13.01.12.361.0168.2783 | GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS                  |             |            |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |             |            |
| 6108                   | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO                         |             |            |
|                        |   | RS          | 184.150,46 |
| 13.01.12.365.0168.2780 | TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL II                  |             |            |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |             |            |
| 6108                   | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO                         |             |            |
|                        |   | RS          | 56.000,00  |
| 13.01.13.392.0169.2793 | GESTÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL            |             |            |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |             |            |
| 0000                   | PRÓPRIA   |             |            |
|                        |   | RS          | 11.870,00  |
|                        |   | TOTAL....RS | 343.291,82 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

|  |   |    |           |
|--|---|----|-----------|
| <b>I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:</b> |   |    |           |
| 13.01.12.306.0168.2772   | FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR                   |    |           |
| 4.4.90.52.00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |    |           |
| 0000   | PRÓPRIA   |    |           |
|  |   | RS | 32.751,36 |
| 13.01.12.361.0160.2785   | GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL |    |           |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.709/2016

|                        |  |    |            |
|------------------------|--|----|------------|
| 3.3.90.31.00           | PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENF.,DESP.E OUTRAS          |    |            |
| 0000                   | PRÓPRIA  |    |            |
|                        |  | RS | 54,10      |
| 3.3.90.36.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |    |            |
| 0000                   | PRÓPRIA  |    |            |
|                        |  | RS | 1.965,90   |
| 3.3.90.47.00           | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                 |    |            |
| 0000                   | PRÓPRIA  |    |            |
|                        |  | RS | 500,00     |
| 13.01.12.361.0168.2776 | GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL      |    |            |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |    |            |
| 6108                   | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO                              |    |            |
|                        |  | RS | 56.000,00  |
| 13.01.12.361.0168.2783 | GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS                       |    |            |
| 4.4.90.52.00           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     |    |            |
| 6108                   | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO                              |    |            |
|                        |  | RS | 31.150,46  |
| 13.01.12.365.0160.2777 | GESTAO DA EDUCACAO INFANTIL I E II                     |    |            |
| 3.3.90.48.00           | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS          |    |            |
| 6108                   | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO                              |    |            |
|                        |  | RS | 56.000,00  |
| 13.01.12.365.0168.1548 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - INFANTIL I |    |            |
| 4.4.90.51.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                    |    |            |
| 6108                   | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO                              |    |            |
|                        |  | RS | 153.000,00 |
| 13.01.13.392.0169.2793 | GESTÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL                 |    |            |
| 3.3.90.30.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                    |    |            |
| 0000                   | PRÓPRIA  |    |            |
|                        |  | RS | 9.770,00   |
| 3.3.90.33.00           | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                     |    |            |
| 0000                   | PRÓPRIA  |    |            |
|                        |  | RS | 2.100,00   |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

CELSON LUIZ COLLETTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SBR SOLUÇÕES EM BENEFÍCIO DE RESÍDUOS E COM. LTDA. PROCESSO Nº 26471 - 7/2016. ASSINATURA: 18/11/2016. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE SERVIÇO DE TRIAGEM, BENEF. DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO RP SMSP. VALOR(ES): ITEM(NS): 01 – ECOPONTOS – R\$ 205,00 POR UNIDADE; 02 – RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – R\$ 77,00 POR TONELADA; 03 – CENTRAL DOSADORA – R\$ 206,00 POR M³; 04 – ÁREA DE DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RCD – R\$ 20,00 por m². MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) MESES. PROPONENTES: 01.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 262/15 celebrado com fundamento no art. 57, II, e art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME PROCESSO: nº 22.316-0/15. ASSINATURA: 18/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 254.730,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS EQUIPAMENTOS RONTAN DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À SMS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 10/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e reduzido o valor da contratação em virtude da exclusão de 2 (dois) veículos .

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 219/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LT PROCESSO: nº 24.009-7/16. ASSINATURA: 21/11/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.200,00. OBJETO: PREST.SERV.P/EXEC.DE EXAM.DE MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOC.À MAMOGRAFIA E EXAM.DE MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOC.À ULTRASSONOGRAMA,COMO FERRAMENTAS AUXIL.NO DIAGNÓSTICO E ACOMP.DE DIVERSAS PATOLOGIAS MAMÁRIAS,INCLUSIVE ONCOLÓGICAS,DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 250/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 03.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 223/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO JUNDIAIENSE DE ESPORTES PARALÍMPICOS PROCESSO: nº 27.075-5/16. ASSINATURA: 21/11/16 VALOR GLOBAL: R\$ 37.440,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 20(VINTE) BICICLETAS,INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,P/SEREM UTILIZADAS NO PROJETO "MINI PISTA DE TRÂNSITO-JUNDIAÍ MAIS SEGURA",EM CIRCUITO MONTADO NO PARQUE DA CIDADE,CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.FUNDAMENTO LEGAL:ART.24,XX,C/C ARTIGO 26,AMBOS DA LEI FEDERAL N.8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº. 030.691-4/16**  
**Dispensa de Licitação nº. 079/16**

**I - Objeto:** Aquisição de medicamento dimetila fumarato 240 mg de liberação retardada, em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

**II - Contratada:** HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**III - Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

**IV - Valor Global:** R\$ 24.528,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais).

**V - Prazo:** imediato

**VI - Justificativa:**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

A aquisição do medicamento dimetila fumarato 240 mg de liberação retardada, em caráter emergencial, se justifica face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1017686-75.2016.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que determina o fornecimento do medicamento no prazo e na forma prescrita, sendo que o medicamento em questão não é padronizado pelo Município. A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento, sob pena de dano irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento na forma prescrita. Quanto à escolha da empresa fornecedora, deu-se em razão de disponibilidade de fornecimento e o preço estar de acordo com a tabela da CMED.

**Edivaldo Alves Trindade**

Diretor de Administração e Finanças

SMS, em 22 de novembro de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

**Luís Carlos Casarin**

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36983/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7.049,00 OBJETO:PROJETOR MULTIMÍDIA, NOTEBOOK COM PROCESSADOR - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36986/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5.349,00 OBJETO:PROJETOR MULTIMÍDIA, NOTEBOOK COM PROCESSADOR - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TAXA EXPEDIENTE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36987/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 20.000,00 OBJETO:PROJETOR MULTIMÍDIA, NOTEBOOK COM PROCESSADOR - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37039/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SERRALHERIA NITEROI LTDA.ME VALOR TOTAL R\$ 1.100,00 OBJETO:SERRALHERIA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:MDS/SUAS-PROGRAMA PROTECAO SOCIAL BASICA FAMILIA. BANCO DO BRASIL C/C 34.019-7 - BANCO 227 V.CONTRAPARTIDA R\$ 14.400,00 COMPRA DIRETA Nº 2132/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37040/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS GREGORIO DA SILVA 14648481810 VALOR TOTAL R\$ 7.872,00 OBJETO:ESTANTE DE ACO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/PROGRAMA NAC.IMUNIZACOES - REDE DE FRIO - PORT.1429/14 COMPRA DIRETA Nº 2 1 3 1 / 2 0 1 6 .

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37083/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA VALOR TOTAL R\$ 3.129,00 OBJETO:PASSAGEM RODOVIARIA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2134/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37155/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELSON TUZINO NOLE EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 27.939,62 OBJETO:CADEIRA DE RODAS COM ADEQUAÇÃO POSTURAL - SMS

DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/DISPENSACAO DE CADEIRAS DE RODAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37279/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ASSERTA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA VALOR TOTAL R\$ 11.943,00 OBJETO:CADEIRA DE RODAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/DISPENSACAO DE CADEIRAS DE RODAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37352/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ISMA IND. SILVEIRA DE MOVEIS DE ACO LTDA VALOR TOTAL R\$ 7.872,00 OBJETO:ESTANTE DE ACO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/PROGRAMA NAC.IMUNIZACOES - REDE DE FRIO - PORT.1429/14 COMPRA DIRETA Nº 2 1 3 1 / 2 0 1 6 .

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37438/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: IVANILDA MARQUESIN DE SIQUEIRA VALOR TOTAL R\$ 1.002,00 OBJETO:AGUA MINERAL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:MDS/PISO BASICO VARIÁVEL-SCFV COMPRA DIRETA Nº 2212/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37439/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1.472,63 OBJETO:NOTEBOOK DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/PROGRAMA NAC.IMUNIZACOES - REDE DE FRIO - PORT.1429/14 COMPRA DIRETA Nº 2 1 3 5 / 2 0 1 6 .

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37440/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3.027,37 OBJETO:NOTEBOOK DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2135/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37441/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SÃO GUIDO INFORMATICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 7.400,00 OBJETO:INSTALACAO E CONFIGURACAO DE REDE DE DADOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2213/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37492/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2.694,00 OBJETO:TELA DE PROJECAO E PROJETOR DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/PROGRAMA NAC.IMUNIZACOES - REDE DE FRIO - PORT.1429/14 COMPRA DIRETA Nº 2 1 2 7 / 2 0 1 6 .

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37673/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5.200,00 OBJETO:AQUIS. TV LED 43" FULL HD E REFRIGERADOR 300 LTS - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37674/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 12.350,00 OBJETO:AQUIS. TV LED 43" FULL HD E REFRIGERADOR 300 LTS - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 15810008-MATERIAL PERMANENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37675/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 37.800,00 OBJETO:AQUIS. TV LED

43" FULL HD E REFRIGERADOR 300 LTS - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37676/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 47.880,00 OBJETO:AQUIS. TV LED 43" FULL HD E REFRIGERADOR 300 LTS - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 15810008-MATERIAL PERMANENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2016.

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 206/ 2016.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços especializados, na área do Esporte de Rendimento na modalidade de Taekwondo, com finalidade na participação dos eventos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Estado, bem como competições da Federação Paulista de Taekwondo.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa SALVADOR A. RODRIGUES ME.

Processo nº 25.226-6/16

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
De 21 de novembro de 2016

Pregão Eletrônico PE 275/2016 – Pregão Eletrônico PE 275/2016 –Fornecimento de medicamentos (Galantamina 8mg de liberação prolongada e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo 26.276-0/2016-1.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Revogar os itens 3 e 8 pois a empresa Interlab Farmacêutica Ltda, não apresentou documentação exigida pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Ofício 1918/16, dentro do prazo concedido, e também por falta de demais propostas válidas para os itens.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

CM HOSPITALAR S/A, ITENS 1,2,4,5,6,7,9,10 E 12.  
DAKFILM COMERCIAL LTDA 11 E 13

Germano Hélio Sgarioni  
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
De 21 de novembro de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 278/16 – Fornecimento de medicamentos (Espiramicina 1,5 M.U.I. e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 26.616-7/16.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CM HOSPITALAR S/A. - Itens 01 e 09;  
- SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - Itens 03 e 12;  
- FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - Itens 04, 06, 08 e 10;  
- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. - Itens 05 e 11;  
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Item 07.

REVOGAR o item 02 por ausência de proposta válida.

Lilian Cristina M. L. Mantovani  
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 21 de novembro de 2016



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 296/16 – Fornecimento de medicamentos (fólico ácido 5mg e outros), sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 27.675-2/16

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR os itens 05 e 08 por ausência de proposta e item 04 por preço superior ao estimado pelo órgão requisitante.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (item 02);

-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (itens 01, 03, 06 e 07).

(Neuri Jose Anzolin)  
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**De 22 de novembro de 2016**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 298/16 – Aquisição de detector fetal portátil, com bolsa para suporte, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 27.771-9/16

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da análise técnica do órgão requisitante e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por apresentar o menor valor, e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. (item 01).

(Raquel Perez Oliva)  
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA**  
**ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Concorrência nº 003/16, para execução de obra de construção de vestiários no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino De Lucca”, localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, nº 200 – Anhangabaú, nesta cidade, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.501-8/2016:

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO da licitação acima, na edição nº 4205 da IOM do dia 28/09/2016.....

Onde se lê:

- Civilmont Constr, Incorp, e Montagens Ltda.R\$ 517.600,00

Leia-se:

- Civilmont Constr, Incorp, e Montagens Ltda.R\$ 516.490,49

Alessandra Cristina Giroto Rodrigues  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA.**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.**

Pregão Eletrônico PE 282/16 – Fornecimento de lixeira dupla para vias públicas, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 026.766-0/16:

- METALFLEX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA – ME (item 01 – R\$ 483,99/peça)

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)  
Secretária Adjunta de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO**  
**SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 292/16 – Aquisição de medicamentos (paroxetina cloridrato 10mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 27.502-8/2016.

- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. (item 01)..... R\$ 313,20;

- CM HOSPITALAR S/A. (itens 02, 06, 07 e 09)... R\$ 14.617,62;

- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (itens 11, 20 e 21)..... R\$ 4.446,70;

- HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (itens 12, 13 e 14)..... R\$ 2.509,20;

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (itens 15, 16 e 17)..... R\$ 1.995,78.

(Alexandre Castro Nunes)  
Diretor do Departamento de Licitação

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 293/16- Aquisição de medicamentos (valaciclovir 500mg e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 27.505-1/2016.

- CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.....R\$ 1.507,50

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Licitação

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/16 – Fornecimento de material odontológico (hidróxido de cálcio e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 27.853-5/2016

- A.M. MOLITERNO – EPP: (itens 10, 11, 17, 18, 19, 29 e 30) ..... R\$ 2.007,50;

- DENTAL OPEN COM DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP: (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 20, 21, 23, 27 e 28) ..... R\$ 8.001,90;

- MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA: (itens 09 e 16) .....R\$ 872,50.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Licitação

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA.**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Pregão Eletrônico nº 304/16 – Fornecimento de punção venosa periférica, sob Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o relatório Descrição Detalhada dos Itens e o presente Anexo, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 28.259-4/2016.

- DI BLASIO & CIA LTDA.  
(Item 01.....R\$ 69,00/cx)  
(Item 02.....R\$ 69,00/cx)  
(Item 03.....R\$ 69,00/cx)

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**ATO DE REVOGAÇÃO**  
**22 de novembro de 2016**

Pregão Eletrônico nº 262/16 – Prestação de serviço de fretamento de aeronave não regular de passageiros (com possibilidade de retirada da porta para os serviços fotográficos e de filmagens), de acordo com as necessidades da Guarda Municipal, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 24.801-7/16.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Licitação

**ATO DE REVOGAÇÃO**  
**22 de novembro de 2016**

Pregão Eletrônico nº 315/16 – Aquisição de armário e estante de aço, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 30.509-8/16.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Licitação

**EDITAL DE CONHECIMENTO**

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Processo 2016 nº 17.405-6, visando locação de camarim e tenda piramidal, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo.

FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa **FENIX ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.924.466/0001-01**, no decurso do processo licitatório, mais especificamente, no que tange a não apresentar documentação de habilitação no prazo concedido em Edital.

FAZ SABER, ainda, que a Secretaria responsável pela contratação é favorável à abertura de procedimento administrativo que, uma vez fundamentado por razões de fato e de direito, implicará na aplicação da pena de **“impedimento de licitar e contratar com o Município de Jundiá e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 2 (dois) anos”**, em consonância com o previsto nos Itens 12.1.B cumulado com 12.1.C e 12.11 do Edital.

FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta e na Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada.

A referida defesa deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiá-SP, A/C Departamento Técnico, ou em caso de dúvidas fone (11) 4589-8364.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração.

Jundiá, 22 de novembro de 2016

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/16

OBJETO: Fornecimento de abóbora japonesa, higienizada e processada e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/16

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) ventiladores pulmonar de transporte, destinados à Secretaria Municipal de Saúde ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ERIKA MELATO F. ROVERI.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES – DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÃO

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, DATADO DE 21.11.2016**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Processo 2016 n° 28.212-3, para fornecimento futuro de sabonete solido perfumado e outros, sob sistema de Registro de Preços, destinado a Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Guarda Municipal.

“Ante os transtornos causados pela **MPO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida no município de Americana/SP, vencedora dos Itens 02 e 03 do Pregão Eletrônico n° 71/2016, para fornecimento futuro de sabonete sólido perfumado e outros, sob Sistema de Registro de Preços (Notas de Empenho n°s 27.967 de 22/08/2016, 27.983 de 22/08/2016, 30.806 de 13/09/2016, 31.044 de 16/09/2016 e 31.113 de 19/09/2016), destinados a Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Guarda Municipal, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria Técnico Financeira (SME/DTF – fls. 66/67), Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Centro Integrado de Armazenagem e Logística (SMAG/CIAL – fls. 68/72 e 75/76), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT fls. 73/74), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, que, notificada através do Ofício SMAG/DT n° 252/2016, recebido em 21/10/2016, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, a empresa permaneceu inerte, posto isto, DECIDO pela aplicação da pena de “**multa**” no valor de **R\$ 5.504,82** (cinco mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em consonância com o previsto nos Itens 12.3.A cumulada com 12.3.C e 12.10 do Edital e artigo 87, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93”.

**DOUGLAS FAVARETO LEME**

Diretor do Departamento de Suprimentos e Logística  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**PORTARIAS****PORTARIA N° 266, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n° 17.398-8/2014, -----

D E S I G N A, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, em substituição a LEANDRA CRISTINA MAIA DINIZ, representante do Conveniado TJUNDIAÍ COLÉGIO LTDA. – EPP “Colégio Tableau” para compor o Grupo Interinstitucional de Trabalho Ensino – Serviço - GITES, criado pela Lei n° 7.256, de 23 de março de 2009, constituído nos termos da Portaria n° 02, de 06 de janeiro de 2016, alterada pela de n° 90, de 20 de abril de 2016, a partir de 17 de outubro de 2016 convalidando os atos praticados pelo ora designado até a data de publicação desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

**ADILSON MESSIAS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 353, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo n° 21.665-8/2012**.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato Alexandre Martin, convocado em 02° lugar na classificação geral:

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, das **9 às 12h e das 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de (Original e Cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, CRM, Diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO ACUPUNTURISTA**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

| <b>CLASS. GERAL</b> | <b>NOME</b>        |
|---------------------|--------------------|
| 03° Lugar           | JEAN EIJI NAKAMURA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 354, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo n° 21.664-1/2012**.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato Adriano Castiglioni, convocado em 03° lugar na classificação geral:

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, das **9 às 12h e das 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de (Original e Cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, CRM, Diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO HOMEOPATA**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

| <b>CLASS. GERAL</b> | <b>NOME</b>                       |
|---------------------|-----------------------------------|
| 04° Lugar           | HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO N° 4217, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

**PORTARIA N.º 1668, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ONDE SE LÊ "... Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..."

LEIA-SE "... Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2016..."

**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO Nº 4182, DE 15 DE JULHO DE 2016.

**PORTARIA Nº 1253, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

ONDE SE LÊ "... no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016,..."

LEIA-SE "...no período de 27 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016,..."

**PORTARIA Nº 1718, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Faz saber que fica autorizada a cessão da servidora MELISSA FERNANDES VETRENKA, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho – Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Jundiá, nos termos do Convênio nº 041/14, com ônus para o município de Jundiá, conforme Ofício nº55/2016/Gabinete/GRTE/Jundiá, a partir de 01 de dezembro de 2016.

**PORTARIA Nº 1719, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Resolve conceder ao servidor ELIAS GUIMARAES SANTOS, Operador de Máquinas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (Quatro) dias, a partir de 08 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº 1720, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Faz saber que fica desligado do quadro de pessoal municipalizado o servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Médico, por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº 1721, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exonera, a pedido, a servidora CARLA VANESSA MEDEIROS ALVES, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº 1722, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Resolver revogar a designação da servidora ADRIANA FAVARO DOMINGUES, na função de Chefe da Divisão de Projetos de Iluminação Pública, símbolo "FC-1", junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, publicada pela Portaria nº 1830, de 05 de janeiro de 2014, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº 1723, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Resolve designar o servidor FABIO PIZO MARTINS, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos de Iluminação Pública, na Diretoria de Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-1".

**PORTARIA Nº 1724, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Resolve conceder à servidora ELIS REGINA DE OLIVEIRA SILVA, Professor Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 9 (nove) dias, a partir de 19 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº 1725, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Resolve conceder à servidora MARIENE SUELLEN VICENTI CAROLLA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, no período de 09 de novembro de 2016 a 08 de março de 2017, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, no período de 09 de março de 2017 a 07 de maio de 2017, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiá, conforme processo nº 31.134-4/2016.

**PORTARIA Nº 1726, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Resolve revogar a substituição da servidora SILVIA CAYRES BRAUN, no cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, publicada pela Portaria nº 101, de 26 de janeiro de 2016, a partir de 01 de dezembro de 2016.

**INEDITORIAL****CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO****CONVOCAÇÃO**

Dia 26 de dezembro de 2016, às 16:00 horas, no Departamento de Fiscalização Tributária, localizado no Paço Municipal, 1º andar – ala norte.

Ficam convocados os servidores, membros da Associação dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Jundiá, a participarem da Assembleia Geral, para apreciarem a seguinte pauta:

1) Eleição para renovação da Diretoria da Associação.

Encerramento: 17:00 horas

JOSÉ RUY CÚRIO DE CARVALHO  
Presidente da Associação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC**  
**C N P J Nº 00.797.397/0001-94**

A Senhora Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **CONVOCA**, através do presente Edital, todos os **Associados com direito a voz e voto**, ou seja, os **Associados Fundadores e Efetivos**, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária do GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC** - a ser realizada no **dia 17 (dezesete) de dezembro de 2016**, em sua sede social, situada na Rua Olívio Boa, 99 - Parque da Represa - Jundiá-SP, às **9h30 em 1ª (primeira) convocação**, com a presença, no mínimo, da maioria absoluta dos associados e se necessário, às **10h00 horas em 2ª (segunda) convocação**, com qualquer número deles em cumprimento ao disposto no art. 13 - Inciso I - alíneas "b" e "c" do Estatuto Social, para deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**I-** Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária e o Plano de Ação das Atividades Médicas e Sociais para o exercício de 2017 como bem determina o Estatuto Social no art. 15 – inciso I – alínea "c".

**II-** Eleições dos membros para compor a Diretoria e Conselho Fiscal do Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC para o período de 01.01.2017 a 31.12.2018, em cumprimento ao disposto no art. 15 - Inciso I - alínea "a" e art. 27 – Incisos I - III e IV de nosso Diploma Estatutário.

**III-** As inscrições das chapas ou de candidatos, para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal deverão ser protocolizadas junto à Diretoria da Entidade contendo: nome, qualificação e cargo postulado no prazo mínimo de 10 dias antes da Assembleia, ou seja: até o dia 07 de dezembro de 2016 em atendimento às regras Estatutárias - art. 27 Inciso II.

**IV-** Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados Fundadores e Efetivos que pertençam ao quadro associativo do GRENDACC há, no mínimo, 3 (três) meses consecutivos. (art. 7º Inciso I do Estatuto)

**V-** É vedada a participação de funcionários do GRENDACC aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal (art. 6º - § 1º do Estatuto).

Um exemplar da proposta Orçamentária e do Plano de Ação das Atividades Sociais encontra-se disponível, a partir desta data, para apreciação dos Associados junto à sede do GRENDACC.

Jundiá, 18 de novembro de 2016.

**VERCI ANDREO BUTALO**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados todos os associados quites com a Associação Amigos do Traviú a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária:

Data: 30.11.2016  
Horário: 1ª Convocação 19h30m  
2ª Convocação 20h  
Local: Salão social da Associação Amigos do Traviú

A primeira convocação só será instalada se houver metade e mais um dos associados presentes, enquanto que a segunda com qualquer número, para decidir sobre a seguinte ordem do dia:

1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.
2. ASSUNTOS DE INTERESSES GERAIS.

Jundiá, 21 de novembro de 2016.

Sr. José Salvador Pompermayer  
Presidente





# TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

**190**

Polícia Civil

**197**

Defesa Civil

**199**

Corpo de Bombeiros

**193**

Guarda Municipal

**153**

Disque Direitos Humanos

**100**

Disque Denúncia

**181**

Atendimento ao munícipe

**156**SAMU  
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**192**

Vigilância Sanitária

**150**

|  |               |
|--|---------------|
| Prefeitura de Jundiaí                      | 4589-8400     |
| Banco do Povo                              | 4522-5938     |
| Biblioteca Municipal                       | 4527-2110     |
| Câmara Municipal                           | 4523-4500     |
| Conselho Tutelar I                         | 4521-4608     |
| Conselho Tutelar II                        | 4526-7726     |
| Conselho Tutelar III                       | 4522-0324     |
| Cemitério Nossa Senhora do Desterro        | 4521-6092     |
| Cemitério Nossa Senhora do Montenegro      | 4526-1086     |
| Cemitério dos Ipês                         | 4582-1481     |
| Centro Jundiense de Cultura, Pinacoteca    | 4586-2326     |
| Corpo de Bombeiros                         | 193           |
| DAE S/A                                    | 4589-1300     |
| Defesa Civil                               | 199           |
| Fiscalização de Trânsito                   | 4521-2594     |
| Estação Rodoviária                         | 4521-0981     |
| Estação Ferroviária                        | 4816-2033     |
| Fórum                                      | 4586-8111     |
| GM   | 153           |
| Hospital São Vicente                       | 4583-8155     |
| Hospital Universitário                     | 4527-5700     |
| Hospital Regional                          | 4527-4700     |
| Museu Histórico e Cultura de Jundiaí       | 4521-6259     |
| Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário) | 4522-4727     |
| Ouvidoria do Município                     | 0800771 11 57 |
| PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador  | 4586-2731     |
| Polícia Militar                            | 190           |
| Poupatempo                                 | 0800772 36 33 |
| Teatro Polytheama                          | 4586-2472     |
| Transurb                                   | 4586-7022     |
| Velório Municipal                          | 4521-2499     |

**Centros Esportivos**

|   |           |
|---|-----------|
| Antonio de Lima (Agapeama)                      | 4587-6620 |
| Antonio Iacovino (Vila Nambi)                   | 4533-5717 |
| Antonio Marcussi (Vila Cristo)                  | 4526-8100 |
| Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)           | 4586-2421 |
| Aramis Poli (Vila Hortolândia)                  | 4815-1448 |
| Benedito de Lima (Retiro)                       | 4581-7944 |
| Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins) | 4587-0042 |
| Francisco Dal Santo (Vila Rami)                 | 4587-5303 |
| Jardim Ângela (Vila Aparecida)                  | 4526-2002 |
| José Brenna – Sororoça (Vila Municipal)         | 4586-2420 |
| José Marchi (Novo Horizonte)                    | 4582-8859 |
| José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)           | 4521-1640 |

|   |           |
|---|-----------|
| Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)             | 4522-7599 |
| Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas)            | 4582-4657 |
| Nicolino de Lucca – Bolão (Anhangabaú)            | 4521-8887 |
| Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)            | 4817-1178 |
| Vanderlei Antonio Sperandio (Jd. Santa Gertrudes) | 4537-2330 |
| Romão de Souza                                    | 4533-2171 |

**Parques**

|   |           |
|---|-----------|
| Jardim Botânico                               | 4523-1012 |
| Pq. Botânico Eloy Chaves                      | 4582-6194 |
| Pq. Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber  | 4581-6000 |
| Pq. Comendador Antônio Carbonari (Pq. da Uva) | 4521-6837 |
| Parque da Cidade                              | 4522-0499 |
| Pq. do Trabalhador – Corrupira                | 4582-0721 |
| Unidade de Desenvolvimento Municipal (Unidam) | 4521-1713 |

**Terminais de Ônibus**

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Terminal Cecap       | 4582-4000 |
| Terminal Central     | 4521-2162 |
| Terminal Colônia     | 4533-8034 |
| Terminal Eloy Chaves | 4581-7704 |
| Terminal Hortolândia | 4815-3506 |
| Terminal Rami        | 4526-6508 |
| Terminal Vila Arens  | 4587-0044 |

**Saúde**

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| UBS Eloy Chaves         | 4582-2017 |
| UBS Fazenda Grande      | 4582-4339 |
| UBS Guanabara           | 4582-1420 |
| UBS Hortolândia         | 4582-7731 |
| UBS Novo Horizonte      | 4815-1516 |
| UBS Retiro              | 4582-1326 |
| UBS Sarapiranga         | 4525-0059 |
| UBS Tamoio              | 4533-0516 |
| UBS Traviú              | 4582-2226 |
| UBS Tulipas             | 4582-0678 |
| UBS Agapeama            | 4526-1072 |
| UBS Central             | 4522-7554 |
| UBS Comercial           | 4526-1367 |
| UBS Rami                | 4526-6578 |
| UBS Rio Banco           | 4521-4649 |
| UBS Santa Gertrudes     | 4537-1268 |
| USF Jd. Santa Gertrudes | 4537-3303 |
| USF Vila Ana            | 4586-1155 |
| USF Vila Esperança      | 4587-5554 |
| UBS Anhangabaú          | 4587-1457 |

|  |           |
|--|-----------|
| UBS Aparecida                                  | 4587-4337 |
| UBS Caxambú                                    | 4584-1847 |
| UBS Colônia                                    | 4533-6025 |
| UBS Corrupira                                  | 4582-4056 |
| UBS Ivturucaia                                 | 4584-0125 |
| UBS Jundiaí Mirim                              | 4584-3674 |
| UBS Rio Acima                                  | 4535-1132 |
| UBS Rui Barbosa                                | 4533-0256 |
| UBS Esplanada                                  | 4587-1928 |
| UBS Jardim do Lago                             | 4587-4339 |
| UBS Maringá                                    | 4587-6153 |
| UBS Morada das Vinhas                          | 4581-5993 |
| UBS Pitangueiras                               | 4587-5271 |
| UBS São Camilo                                 | 4526-2108 |
| UBS Tarumã                                     | 4584-0372 |
| USF Parque Centenário                          | 4581-9666 |
| USF Vila Marlene                               | 4582-0396 |
| Amb. FMJ                                       | 4587-6811 |
| Centro de Orientação e Apoio Sorológico        | 4586-2402 |
| Amb. Moléstias Infecciosas                     | 4586-8311 |
| Amb. Saúde da Mulher                           | 4527-4600 |
| Amb. Saúde Mental                              | 4521-8859 |
| Banco de Leite                                 | 4521-7244 |
| Caps Infantil                                  | 4497-1172 |
| Caps Adulto                                    | 4492-4543 |
| Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência | 4521-5612 |
| Criju  | 4526-3316 |
| Centro Odontológico                            | 4817-3977 |
| Cerest - Visat                                 | 4521-8666 |
| Cead   | 4522-4277 |
| Hospital São Vicente                           | 4583-8155 |
| Hospital Universitário                         | 4527-5700 |
| Nis  | 4588-7388 |
| Policlínica Hostolândia                        | 4582-6989 |
| Policlínica Retiro                             | 4582-4200 |
| PA. Ponte São João                             | 4526-2020 |
| Serviço de Verificação de Óbito                | 4587-9540 |
| Samu   | 4587-2030 |
| Coordenação Urgência e Emergência              | 4587-6647 |
| Vigilância Alimentos                           | 4527-3840 |
| Vigilância Sanitária                           | 4527-3841 |
| Vigilância Epidemiológica                      | 4521-2031 |
| Zoonoses                                       | 4521-0660 |